



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016
PROCESSO ADM. ELETRÔNICO (PROAD) Nº 12458/2015

TIPO	Menor Preço.
BASE LEGAL	O Procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP) e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 163/2006); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a confecção de Projeto Básico e Executivo , de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 481, Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, num lote de 1.407,90m², medindo 17,60m de frente, pelos fundos 18,50m, pelo lado direito 78,00m e pelo lado esquerdo 78,00m, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's (Dec. Nº 8538/2015).	
(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
Dia: 14 de setembro de 2016	
Hora: 11:00 (onze) horas	
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	
Dia: 14 de setembro de 2016	
Hora: 11h30m	
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
1 - www.trt14.jus.br - (Consultas/Licitações/2016).	
2 - www.licitacoes-e.com.br	
3 - email p/esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br	
4 - Telefone: (0xx) 69-3211-6431 - Seção de Licitações e Pregoeiros	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016 PROCESSO ADM. ELETRÔNICO (PROAD) Nº 12458/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP) e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 163/2006); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995), conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de **Projeto Básico e Executivo**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 481, Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, num lote de 1.407,90m², medindo 17,60m de frente, pelos fundos 18,50m, pelo lado direito 78,00m e pelo lado esquerdo 78,00m, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

1.2 - Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

1.3 - A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantindo o tratamento diferenciado, nos termos do art. 48, Inciso I da LC nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014.

1.4 - **Critério de adjudicação do objeto: MENOR PREÇO.**

1.5 - Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 642/2014 – Plenário – TC 015.048/2013-6).

1.6 - Empresas que participarem deste edital, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no item 19.0 do edital, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
- e.1) empresas com sócio em comum) por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.
- f) empresa licitante atuando como “coelho”, ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o pagamento estão previstas no Programas de Trabalho (PTRES): 107706 – Fonte de Recurso (Fonte) 0181151150 – Natureza da Despesa(ND) 449051.

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

3.1 - As propostas comerciais para o lote deverão ser encaminhadas até dia 14 de setembro de 2016, **tendo como horário limite 11:00 horas**.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início no dia 14 de setembro de 2016, **às 11h30m**.

3.3 - A proposta registrada previamente no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, as especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.4 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 – Plenário, TC 019.276/2013-3);

c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).

h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema

eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a” a “f” do subitem 8.4, bem como as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema licitacoes-e do Banco do Brasil.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa arrematante na sessão eletrônica, após o encerramento da sessão pública, deverá **encaminhar em até 02 (dois) dias úteis** ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, **via e-mail** pregoeiro@trt14.jus.br, sob pena de desclassificação:

- a) Proposta comercial - planilha;
- a1 - Cronograma físico-financeiro.

- b) Documentos de habilitação e Certidões;
- c) as Declarações exigidas nos Anexos do edital.

8.2 – Somente enviar os **ORIGINAIS** (Proposta comercial/planilhas, documentos de habilitação e as declarações), quando, expressamente solicitados pelo Pregoeiro, através do **(chat) e/ou mail** pregoeiro@trt14.jus.br.

8.2.1 - Após, solicitação dos originais, a empresa licitante terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, para encaminhar via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Seção de Licitações e Pregoeiros, com endereço na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, sob pena de desclassificação.

8.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação **(chat)**, na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail** pregoeiro@trt14.jus.br , sob pena de desclassificação.

8.4 - A proposta deverá conter ainda:

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;

b) preço unitário e/ou total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail));

e) indicação do banco, agência (código e endereço) e número da conta corrente, para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora;

f) O representante legal da empresa licitante (nome, cargo, RG, CPF, estado civil e endereço residencial e e-mail);

8.5 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita (item 8.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.3) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta original ofertada.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta

comercial, encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União) **ou** Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CND-EN);
- d) Prova de regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**CND**);
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertou o menor preço deverá apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal (Subitem 9.1.2, alíneas “a” a “g” do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

9.1.2.1 – Licitante em situação regular no SICAF fica dispensado de apresentar os seguintes documentos:

- a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (subitem 9.1.1, alíneas a, b, c e d);
- b) **REGULARIDADE FISCAL** (subitem 9.1.2, alíneas “a” a “f”,
- c) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** (subitem 9.1.4, alíneas a, b e c).

9.1.2.1.1 – A condição estabelecida no subitem 9.1.2.1 do edital, caberá ao licitante apresentar a apenas a Declaração do SICAF, desde que esteja em situação regular.

9.1.2.1.2 - Os licitantes cadastrados no SICAF, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, deverão apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

9.1.3 – Demais certidões e Declarações a apresentar:

a) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

b1) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (TCU – AC 6571-31/12-2).

c) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas - no caso de ME – Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

d) As DECLARAÇÕES solicitadas nos anexos do edital.

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1 - No mínimo, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter executado serviço de elaboração de projeto executivo de arquitetura e projetos complementares, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo;

9.1.3.2 - Certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que estiver vinculada a licitante, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto;

9.1.3.3 - Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos um serviço com características similares ou superiores ao objeto desta

licitação.

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.4.1 - A licitante vencedora com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

9.1.4.1.1 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.1.4.2 - Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

9.1.4.3 - Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

9.1.4.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar Declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006) e Dec. nº 8538/2015, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.4.1 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5 – O Pregoeiro poderá consultar:

- a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes (SICAF, Receitas Federal, Estadual e Municipal, CNDT**, e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da

licitante, via internet).

b) sítio da **CGU** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação (www.portaltransparencia.gov.br);

c) sítio do **CNJ** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta).

d) sítio Portal Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).

d) Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, poderão ser verificada pelo Pregoeiro sua autenticidade na sessão, via *Internet*, acerca de sua veracidade.

9.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

9.7 – Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.8 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

9.9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.9.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, através do **chat** para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

9.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema licitacoes-e (chat) do Banco do Brasil, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9.3 - Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema licitacoes-e do Banco do Brasil para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

10.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

11.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas nos **itens 1.6 c/c com 18.0** do Edital.

11.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 11.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (art. 27, §3º do Dec. 5.450/05, até a efetiva contratação).

11.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

11.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 11.4, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11.6 - O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas na Resolução 103/2012-CSJT – *“Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo”*.

12.0 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – Conforme estabelecido no item 8 do Termo de Referência.

13.0 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 - Conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência.

14.0 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Conforme estabelecido no item 10 do Termo de Referência.

15.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

15.1 - Conforme estabelecido no item 9 do Termo de Referência.

16.0 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem

bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal, de acordo com os seguintes percentuais:

- 30% na entrega do anteprojeto de arquitetura, mediante apresentação de Fatura e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Relatório de Responsabilidade Técnica) de projetos devidamente paga e registrada no CREA/AC e/ou CAU/AC;
- 35% na conclusão da 2ª etapa do cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de fatura;
- 35% na conclusão da 3ª etapa do cronograma físico-financeiro e emissão do recebimento provisório, mediante apresentação de fatura.

16.1.1 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionados abaixo e relatório:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CND-EN);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

16.2- As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

16.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (**§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário**), onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.5 - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

16.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão na forma eletrônica (art. 18 do Dec. 5.450/05).

17.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, **decidir sobre a impugnação** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005).

17.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** acerca da presente licitação, por meio do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br (art. 19, do Dec. 5.450/05).

17.3 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro **por e-mail** pregoeiro@trt14.jus.br .

17.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediate e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer.

17.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05).

17.6 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.7 - A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido automaticamente ao licitante o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas **razões de recurso**, em campo próprio do sistema.

17.7.1. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo imediatamente do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

17.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações e Pregoeiros, em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, horário de Porto Velho/RO (art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05).

17.9 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais:

- a) tempestividade
- b) legitimidade recursal

c) interesse de agir

d) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

17.10 - Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, TCU).

17.11 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

17.12 - Já o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.13 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.14 - Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

17.14.1 – Caso os recursos e contra razões de recursos não sejam disponibilizados no sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, encaminhar por e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, desde que dentro do prazo legal.

18.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

18.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

18.2 - Das Multas

18.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será

aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

18.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

18.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

18.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

19.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.

19.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site www.trt14.jus.br – Consultas/Licitações/2016; www.licitacoes-e.com.br, bem como, por solicitação do licitante, ser enviado por e-mail ou copiado diretamente na Seção de Licitações e Pregoeiros através de mídia (Pen Drive ou CD ou DVD), fornecida pelo licitante interessado.

19.6.1 – A Seção de Licitações e Pregoeiros fica localizada na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, telefone – fax (0xx) 69- 3211- 6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h.

19.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

19.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

19.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

19.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2016.

Célia Maria Madureira Serra
Pregoeira

OBJETO: Cacontratação de empresa especializada para a confecção de **Projeto Básico e Executivo**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 481, Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, num lote de 1.407,90m², medindo 17,60m de frente, pelos fundos 18,50m, pelo lado direito 78,00m e pelo lado esquerdo 78,00m, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

LOTE 1
ESTIMATIVA DE CUSTOS GLOBAL DOS PROJETOS

ÁREA EQUIVALENTE (m ²)	460
CUSTO DO m ² (SINAPI/06/2016–ACRE) + 20,00% BDI	1.197,51 + 239,50= 1.437,01
CUSTO ESTIMADO DA OBRA	R\$ 661.024,60
PERCENTUAL DE PROJETO	3,80%

ITEM	PROJETOS	(%)	VALOR (R\$)
	1ª ETAPA	27,00	6.782,40
1.0	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA	27,00	6.782,40
	2ª ETAPA	32,50	8.164,00
2.1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	9,00	2.260,80
2.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,00	1.507,20
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00	2.260,80
2.4	REDE DE LÓGICA (rede interna estruturada)	3,00	753,60
2.5	DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO	2,50	628,00
2.6	CLIMATIZAÇÃO	3,00	753,60
	3ª ETAPA	40,50	10.173,60
3.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	9,00	2.260,80
3.2	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	6,00	1.507,20
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00	2.260,80
3.4	REDE DE LÓGICA (rede interna estruturada)	3,00	753,60
3.5	PROJETO DE INSTALAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	2,50	628,00
3.6	CLIMATIZAÇÃO	3,00	753,60
3.7	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS	3,00	753,60
3.8	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS	3,00	753,60
3.9	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	2,00	502,40
	VALOR GLOBAL ESTIMADO	100%	25.120,00

1. O critério de julgamento: Menor valor global do lote.

2. Na proposta comercial, os valores não poderão ser superiores aos valores estimados na planilha supra citada.

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, Resolução CONFEA Nº 361, de 10/12/1991 e NBR 15532 - Elaboração de Projetos de Edificações-Arquitetura, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os serviços a serem executados, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas.

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção de **Projeto Básico e Executivo**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 481, Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, num lote de 1.407,90m², medindo 17,60m de frente, pelos fundos 18,50m, pelo lado direito 78,00m e pelo lado esquerdo 78,00m.

3 – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC é a única unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região que ainda não dispõe de uma sede própria, estando atualmente abrigada em imóvel locado, que não atende completamente aos parâmetros construtivos julgados como ideais para o funcionamento de uma unidade trabalhista do TRT;

Considerando o Termo de Entrega firmado entre a Secretaria de Patrimônio da União/AC e este Tribunal, do imóvel situado na Rua Epitácio Pessoa, nº 481, Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, cuja destinação específica é a construção da sede própria da Vara do Trabalho daquele município;

Elaboramos o presente termo com vistas à contratação de empresa especializada para a confecção de **Projeto Básico e Executivo**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, de acordo com.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

As interessadas deverão apresentar no certame licitatório:

a) No mínimo, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter executado serviço de elaboração de projeto executivo de arquitetura e projetos complementares, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo;

b) Certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que estiver vinculada a licitante, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto;

c) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos um serviço com características similares ou superiores ao objeto desta licitação.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

O **Projeto Básico e Executivo**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC compreenderá todos os itens descritos na Lei de Licitação e Contratos, com especial atenção para o descrito no Anexo A deste Termo de Referência.

6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.01 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Proceder, através de técnicos habilitados, à fiscalização da execução e, posteriormente, o recebimento dos serviços.

b) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência.

c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, que atestará as notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a execução dos serviços, durante o horário de expediente.

g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

6.02 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Providenciar junto ao CREA-AC a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todos os Projetos Básicos e Executivos contratados.

b) A empresa contratada responsabilizar-se-á pelas alterações que se fizerem

necessárias nos **Projetos Básicos e Executivos**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para aprovação nos órgãos competentes, para fins de emissão de alvará e habite-se.

c) A contratada deverá levantar junto à prefeitura, e demais órgãos competentes os dispositivos complementares (PCA, RIT, PCMAT, etc.), licenças, taxas entre outras, as quais deverão ser incluídas nos custos da planilha orçamentária de execução da obra.

d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento.

e) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

f) Designar preposto, com formação técnica a ser aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato e até a conclusão e entrega do respectivo serviço.

g) Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários ao bom esclarecimento ou supressões impostas aos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

i) Cumprir todas as orientações da Contratante para a fiel prestação dos serviços.

j) Reparar, corrigir ou substituir pranchas e documentos, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes, visto que rasuras nunca serão admitidas.

k) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo existindo fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

l) Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

m) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 72 horas, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

n) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no Contrato.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, após a execução dos serviços e sua conferência, o seu objeto será recebido:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de sua entrega via protocolo, pela Contratada;

Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelos projetos, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

O prazo de observação a que se refere o item atinente ao recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Na hipótese de o Termo de Recebimento Definitivo não ser lavrado, reputar-se-á como realizado, desde que comunicado à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao exaurimento do mesmo.

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

8 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços será da seguinte forma:

1. 1ª Etapa: prazo de 18 (dezoito) dias;
2. 2ª Etapa: prazo de 21 (vinte e um) dias, após a aprovação da 1ª Etapa;
3. 3ª Etapa: prazo de 21 (vinte e um) dias, após a análise da 2ª Etapa.

9 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço, considerando-se o preço global.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato, até a quitação da última etapa do objeto.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada por ocasião da assinatura do Contrato e aprovado pela Contratante, acompanhados de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência dos serviços realizados.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor mediante ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as etapas concluídas, com base no cronograma físico-financeiro, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, de acordo com os seguintes percentuais:

- 30% na entrega do Projeto Básico e Executivo de Arquitetura, mediante apresentação de fatura e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Relatório de Responsabilidade Técnica) de projetos devidamente paga e registrada no CREA/AC e/ou CAU/AC;
- 35% na conclusão da 2ª etapa do cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de fatura;

- 35% na conclusão da 3ª etapa do cronograma físico-financeiro e emissão do recebimento provisório, mediante apresentação de fatura.

Para o pagamento das medições, o CONTRATADO deverá estar em situação regular no SICAF com todas obrigações fiscais e trabalhistas.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Atestação de conformidade do serviço executado;
- b) Apresentação das certidões negativas exigidas pelo TRT.

A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, que deverão vir acompanhados da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Não serão realizados pagamentos à Contratada sem comprovação da situação de regularidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

12 – DO PREÇO

O preço máximo estimado para a execução dos serviços é de R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte reais).

13 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi confeccionado pelo servidor LUIZ GONZAGA MOTA, chefe da Seção de Engenharia e Projetos, pertencente à Diretoria de Serviço de Infraestrutura, Logística e Segurança.

14 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação será feita pelas Seções de Engenharia e Projetos e de Fiscalização de Obras, Serviços e Manutenção Predial, ambas pertencentes à Diretoria de Serviço de Infraestrutura, Logística e Segurança.

15 – DA PROPRIEDADE DOS PROJETOS

O TRT da 14ª Região, a partir do recebimento dos **Projetos Básicos e Executivos**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, objetos deste termo de referência, passará a ser proprietário dos mesmos, podendo utilizá-los (repetição de projetos) quantas vezes julgar necessário, tendo em vista a padronização da estrutura física do Justiça do Trabalho e o contido na Resolução nº 54 do CSJT, de 31 de outubro de 2008, que versa:

“Art. 5º. Fica criado, no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Banco de Projetos Arquitetônicos, destinado ao arquivamento dos projetos das áreas de engenharia e arquitetura, de propriedade da Justiça do Trabalho, de primeiro e segundo graus.

Parágrafo único. Os arquivos eletrônicos relativos aos projetos deverão ser transmitidos à Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ficarão à disposição, no sítio do Conselho na internet, para consulta e utilização pelos demais Órgãos, independentemente de prévia autorização”.

16 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos participantes do processo licitatório subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o método executivo, preço estimado dos serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade da execução dos serviços.

As dúvidas técnicas serão esclarecidas pelos Servidores: Samurai de Figueirêdo Silva e Luiz Gonzaga Mota.

Telefones de contato: (69) 3211-6482 / 3211-6483.

E- mail: engenharia@trt14.jus.br

Porto Velho, 3 de agosto de 2016.

ENG. LUIZ GONZAGA MOTA
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia
Chefe da Seção de Engenharia Projetos

ANEXO A – DO TERMO DE REFERÊNCIA

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO
DO PROJETO EXECUTIVO**

A sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 481, Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, num lote de 1.407,90m², medindo 17,60m de frente, pelos fundos 18,50m, pelo lado direito 78,00 m e pelo lado esquerdo 78,00m, topografia plana, deve compreender o seguinte programa de necessidades:

Grupo I - Área dos Gabinetes	
Gabinete do Juiz Titular	Gabinete privativo do Juiz
	Banheiro Privativo
Gabinete do Juiz Substituto	Gabinete privativo do Juiz
	Banheiro Privativo
Grupo II - Área Administrativa	
Secretaria	
Sala de audiências	
Tomada de Reclamações	
Cálculos e Oficiais de Justiça	
Grupo III - Área de Apoio	
Hall de entrada	
Copa/Refeitório	
Sanitários	
Grupo IV - Anexo	
Arquivo/Depósito	
Garagem com vagas para veículos oficiais	
Casa do Gerador	
Grupo V - Estacionamento Externo	
Vagas para PNE	
Vagas para veículos de visitantes	

Os **Projetos Básicos e Executivos**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV serão elaborados pela contratada e submetidos à análise dos profissionais habilitados que representam a fiscalização do TRT 14ª Região, engenheiros LUIZ GONZAGA MOTA e SAMURAI DE FIGUEIRÉDO SILVA, observando-se a obrigatoriedade conforme as seguintes etapas:

A **1ª Etapa**, consiste em apresentar ao TRT da 14ª Região o **Projeto Básico e Executivo** de Arquitetura, já definido, onde constam as características da edificação e suas divisões internas, será de responsabilidade da contratada formatá-lo, transformando-o em projeto definitivo de arquitetura nos moldes exigidos pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC, respeitando o selo ou carimbo utilizado pela administração municipal nas pranchas de desenho.

A apresentação do **Projeto Básico e Executivo** de Arquitetura deverá conter:

- Planta Baixa com *layout* e disposição das salas e circulação, com informação de área e cota de nível para cada ambiente, na escala 1:50;
- Solução de Arquitetura com cortes (transversal e longitudinal) e fachadas (04 vistas) na escala 1:50;
- Memorial descritivo justificando a solução adotada;

O *layout* de configuração interna das salas já se encontra definido restando a configuração de mobiliário e equipamentos (computadores, impressoras, fotocopiadoras, entre outros), conforme unidade funcional do TRT da 14ª Região:

a) O dimensionamento do espaço deverá comportar necessariamente os seguintes itens:

Grupo I - Área dos Gabinetes		PARÂMETRO CSJT (m ²)	ÁREA ESTIMADA (m ²)
Gabinete do Juiz Titular	Gabinete privativo do Juiz	30,00	30,00
	Banheiro Privativo	6,00	6,00
Gabinete do Juiz Substituto	Gabinete privativo do Juiz	30,00	30,00
	Banheiro Privativo	6,00	6,00
Grupo II - Área Administrativa			
Secretaria		160,00	100,00
Sala de audiências		45,00	45,00
Tomada de Reclamações		-	12,00
Cálculos e Oficiais de Justiça		-	15,00
OAB		-	12,00
Grupo III - Área de Apoio			
Hall de entrada / Sala de espera / Circulação		110,00	60,00
Copa/Refeitório		20,00	20,00
Sanitários (2 para servidores e 2 acessíveis para o público externo)		24,00	16,00
Grupo IV - Anexo			
Arquivo/Depósito		100,00	32,00
Garagem com vagas para veículos oficiais		-	60,00
Casa do Gerador		-	16,00
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO			460,00

- A Fonte para relação de parâmetros é a Resolução Nº 54, de 31 de outubro de 2008 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;
- Deverá ser considerada a Norma Regulamentadora 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, estabelecida através da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

b) Deverão ser considerados os equipamentos para adequação à acessibilidade, conforme NBR 9050, Lei nº 10098/00, Lei 10.048/00, Decreto 5.296/04, Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Recomendação Nº 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em especial:

- Instalação de sanitários adequados;
- Instalação de piso tátil nas áreas comuns;
- Desníveis e rampas;
- Área de aproximação e alcance manual;
- Sinalização visual;
- Corrimão e guarda corpo;
- Circulação e portas adequadas.

c) Deverão ser mantidas as seguintes características já definidas no **Projeto Básico e Executivo** de Arquitetura, aprovado pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC e colocado à disposição para o contratado, observando-se:

- Os gabinetes de juízes deverão ter WC privativo;
- Os gabinetes de juízes deverão ter acesso privativo;

d) Deverão ser consideradas as seguintes condicionantes na elaboração do projeto arquitetônico definitivo:

- 1 Afastamento cota de soleira e coroamento, índice de ocupação e aproveitamento referentes ao terreno, segundo o Plano Diretor e Código de Edificações de Plácido de Castro/AC;
- 2 O projeto deverá ser aprovado na Prefeitura;
- 3 Economicidade através de soluções construtivas racionais;
- 4 Flexibilidade das instalações, estruturas e *layout*;
- 5 Funcionalidade e adequação do prédio, considerando a relação entre os ambientes, o *layout* dos móveis, a disposição e as instalações dos equipamentos;
- 6 Adequação às condições climáticas, visando o conforto ambiental e a eficiência energética;
- 7 Atendimento às exigências das concessionárias de redes de infraestrutura locais, a fim de que haja compatibilização entre todos os sistemas existentes e previstos;
- 8 Pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, tanto de usuários quanto de servidores em consonância com a NBR 9050/2004; Lei nº 10098/00, Lei 10.048/00, Decreto 5.296/04, Lei 10.741/03 (estatuto do Idoso) e Recomendação Nº 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 9 Especificação de materiais de longa durabilidade e que demandem pouca manutenção;
- 10 Simplicidade de soluções de infraestrutura, reduzindo os custos de manutenção.

A **2ª Etapa** consiste em apresentar os Projetos Básicos e Executivos de Estrutura de Concreto e de contenções, de Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, após a aprovação da 1ª Etapa. Tais projetos devem obedecer às diretrizes especificadas e listadas nos itens deste documento.

A **3ª Etapa** consiste em apresentar os Projetos Básicos e Executivos de rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, de proteção e combate à incêndios, de paisagismo, CFTV e outros devidamente compatibilizados e os demais descritos na 2ª etapa, depois de procedidas eventuais correções, além do Caderno de Especificações e Encargos, a Planilha Orçamentária (Fonte SINAPI-CEF-Acre), Planilha Analítica de Composição de Preço Unitário e o Cronograma Físico-Financeiro estimado para obra de construção.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Todos os Projetos Básicos e Executivos apresentados nas etapas anteriormente citadas, devidamente aprovados pelos órgãos competentes (fiscalizadores);

2. Caderno de Especificações e Encargos:

4. Caracterizar as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de serviço (tipo, dimensões, fabricante, etc.) em definição conjunta

com os técnicos da SçEP e SçFOS do TRT 14ª Região;

5. Indicar os locais de aplicação de cada um dos tipos de serviço e observações quando necessário.

3. Planilha Orçamentária:

- Apresentação das planilhas de quantitativos dos materiais: global e por projeto de todos os projetos executivos elencados na 2ª e 3ª Etapas;
- Apresentação das planilhas analíticas de composição de preço unitário dos serviços, de acordo com valores da tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, para o Estado do Acre;
- Apresentação da planilha sintética dos serviços.

4. Cronograma Físico-Financeiro:

4. Apresentação em forma de planilha;

5. Apresentação de percentograma estimativo de execução dos serviços necessários à obra de construção, referente ao Projeto Executivo em questão.

Apresentamos a seguir as diretrizes mínimas, específicas, que deverão ser consideradas na elaboração dos projetos executivos.

1) PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA

Deverão ser seguidas as diretrizes deste Termo de Referência, obedecendo também aos seguintes documentos, nos aspectos que forem atinentes ao objeto do serviço e vigentes na região de execução da edificação:

- Código de Edificações local;
- Normas de Uso do Solo e Gabarito locais;
- Normas Técnicas da ABNT específicas;
- Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre;
- NBR 9050 – “Acessibilidade”;
- Lei nº 10.098/00;
- Lei 10.048/00;
- Decreto 5.296/04;
- Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Recomendação Nº 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- Resolução Nº 54, de 31 de outubro de 2008 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;
- Normas das concessionárias de redes e de infraestruturas locais;
- Demais normas e/ou recomendações pertinentes.

1.1 – 1ª Etapa

Nesta etapa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1.0 Planta de situação e locação (escala 1:500 ou 1:1000);
- 2.0 Plantas baixas com cotas, áreas dos compartimentos e cotas de nível (escala 1:50);
- 3.0 Planta de Cobertura com cotas, caimentos, indicação de calhas e rufos (escala 1:100);
- 4.0 Planta com *layout* de todos os pavimentos, com mobiliário (escala 1:50);
- 5.0 Cortes transversal e longitudinal com cotas (escala 1:50);
- 6.0 Fachadas – 4 vistas – (escala 1:50);

7.0 Todas as plantas devem caracterizar uso, localização, dimensionamento e articulação dos ambientes, permitindo apreciação da solução estrutural e das instalações.

1.2 – 2ª Etapa

Nesta etapa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Listagem geral dos desenhos de arquitetura e projetos complementares;

2. Planta de Situação;

2 Escala 1:500 ou 1:1000.

3. Planta de Locação, indicando:

3 Sistema de eixos de coordenadas de projeto;

4 Orientação;

5 Limites do terreno e indicação de logradouros adjacentes;

6 Vias de acesso;

7 Áreas ajardinadas, vias internas, estacionamentos, áreas cobertas e respectivos detalhes construtivos;

8 Acessos principais e secundários previstos para o terreno e o edifício;

9 Cotas de nível do piso acabado dos acessos;

10 Cotas gerais e de amarração;

11 Legendas;

12 Escalas: 1:100; 1:200, 1:250 ou 1:500.

4. Planta de *Layout* de cada pavimento, incluindo disposições de divisórias e mobiliários:

- Escala 1:50.

5. Planta Baixa dos pavimentos, contendo:

- Orientação;
- Indicação de coordenadas de projeto;
- Indicação dos elementos do sistema estrutural;
- Indicação de cotas parciais e totais;
- Indicação dos cortes, fachadas e detalhes;
- Indicação de níveis;
- Indicação de função e área de cada ambiente;
- Localização e dimensionamento de equipamentos;
- Indicação do sentido de abertura das esquadrias;
- Indicação de sancas, rebaixos e projeções;
- Indicação de enchimentos, dutos e prumadas das instalações;
- Indicação de soleiras e peitoris com especificação de materiais;
- Localização dos equipamentos do sistema de ar condicionado, elevador, plataforma e outros;
- Indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes de cabeamento estruturado, telefônica e elétrica, centrais de som, alarme, prumadas hidráulicas etc.;
- Tabelas com indicação de materiais de acabamento, revestimentos e pisos;
- Quadro de dimensionamento das esquadrias, onde constem referências, dimensões, especificações e quantidades de cada uma;
- Escala 1:50.

6. Planta de Cobertura, contendo:

- Orientação Norte/Sul;
- Indicação do sistema de coordenadas do projeto;
- Indicação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação de escoamento de águas;
- Indicação da posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas;
- Indicação dos detalhes de cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos;
- Especificações dos materiais, cobertura, elementos de impermeabilização e isolamento Termo Acústico;
- Escala 1:100 ou 1:200.

7. Planta de Forro, ou teto refletido, contendo:

- Indicação do sistema de coordenadas de projeto;
- Indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas do forro, com especificação completa;
- Representação específica e completa de luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto;
- Indicação dos pontos de instalações especiais no forro, como detectores de alarme e fumaça, câmeras de CFTV, caixas de som, etc;
- Representação das paredes e divisórias.

8. Cortes, contendo:

- Indicação do sistema de coordenadas de projeto;
- Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, aterros e desaterro, e dos novos perfis;
- Nível dos pisos;
- Cotas verticais de pé-direito, parciais e totais dos elementos seccionados;
- Escala 1:50.

9. Fachadas, contendo:

- Desenho de todas as elevações externas da edificação, com representação gráfica e especificação completa dos materiais de revestimento;
- Indicação e especificação completa de vidros, novas esquadrias, elementos vazados, brises, etc.;
- Indicação das divisas do terreno;
- Escala 1:50.

10. Detalhes de execução (caderno em formato A4)

- Detalhamento de áreas molhadas;
- Detalhamento de cobertura;
- Detalhamento de escadas;
- Detalhamento de mobiliário fixo;
- Detalhamento de escadas e rampas;
- Detalhamento de piso;
- Detalhamento de forro;
- Detalhamento de esquadrias;
- Detalhamentos gerais, tais como: detalhes de acessibilidade/PNE, balcão,

cerâmicas/pastilhas, shaft, impermeabilização, guarda-corpo e corrimão.

11. Projetos adicionais:

- Canteiro de obras;
- Paisagismo e Urbanismo;
- Comunicação visual;
- Sonorização;
- Sinalização de emergência;

12. Demais documentos:

- Cadernos de detalhamento, especificações e encargos;
- Planilhas, orçamentária e analítica de valor unitário;
- Cronograma físico-financeiro;

1.3 – 3ª Etapa

Nesta etapa deverão ser apresentados todos os documentos apresentados na 2ª Etapa, devidamente corrigidos, aprovados pelos órgãos competentes (fiscalizadores), assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

2) PROJETO DE ESTRUTURA E FUNDAÇÃO

2.1. Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a segurança da estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e de serviço. Em qualquer caso, os efeitos favoráveis à estabilidade, decorrentes de empuxos de terra ou de água, somente deverão ser considerados quando for possível garantir a sua atuação contínua e permanente.

2.2. O projetista desenvolverá e apresentará o projeto executivo de cortina de contenção, caso necessário, o projeto executivo estrutural e de fundações, após estudar as diversas opções de estruturas, analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto é de responsabilidade do projetista informar-se acerca das características do local da obra no tocante a:

- Tipo e custo da mão de obra disponível;
- Tipo e custo dos materiais disponíveis;
- Disponibilidade de equipamentos;
- Grau de conhecimento e uso de técnicas construtivas.

2.3. O PROJETO ESTRUTURAL deverá conter:

- Projeto de Fundação;
- Projeto de Estrutura em geral;
- Detalhes construtivos;
- Memorial Descritivo e de Cálculo.

2.4. O PROJETO DE FUNDAÇÃO deverá ser feito de acordo com Parecer Técnico emitido por profissional/empresa especializada em solos, e, com base nos dados de sondagem do terreno o qual será fornecido à contratada. Esse projeto de fundações deverá conter:

- Localização dos elementos de apoio;
- Nome de todas as peças estruturais;

- Dimensionamento de todas as peças;
- Indicação das cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do *fck* do concreto;
- Indicações de níveis;
- Indicação do sistema construtivo dos elementos de fundação;
- Armação de todas as peças estruturais;
- Quadro de ferros por prancha;
- Quadro de legendas.

2.5. A representação gráfica será feita por meio de desenho de plantas, detalhamento, cortes e elevações que permitam a perfeita análise e compreensão de todo o projeto. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- a) Plantas de locação da fundação (pilares, sapatas, estacas e tubulões);
- b) Plantas de formas;
- c) Plantas de armação.

2.6. A Planta de Locação deverá ser em escala adequada (preferencialmente 1:50) e apresentar as distâncias entre eixos dos pilares, a partir de um ponto de referência bem definido, além de cotas necessárias para o correto posicionamento dos elementos estruturais. Devem ser indicadas as cargas atuantes em cada pilar e a identificação dos pilares com sua respectiva seção transversal, seguindo a mesma numeração do projeto da superestrutura. Opcionalmente, pode-se utilizar a mesma planta para os desenhos de locação dos pilares e da fundação, desde que essa opção permita perfeita compreensão do projeto idealizado pelo calculista/projetista.

2.7. Na Planta de Formas, deverão constar as dimensões dos elementos de fundação, em planta e em corte, cotas de assentamento em relação ao sistema de referência, além dos quantitativos de aço, de concreto e formas necessários à execução da fundação, além de indicação do *fck* do concreto para cada peça ou elemento estrutural indicado na prancha de desenho.

2.8. Na Planta de Armação, deverão ser apresentadas as seções longitudinais e transversais, mostrando a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais dos elementos de fundação. Deverão ser indicadas, também, as ferragens de arranque dos pilares. Caso se faça necessário o detalhe de armaduras em mais de uma prancha, cada uma das pranchas deverá possuir um quadro de ferragem e um quadro resumo de consumo de aço individualizado. Opcionalmente pode-se utilizar a mesma planta para os desenhos de forma e armação das sapatas, desde que essa opção permita perfeita compreensão do projeto idealizado pelo calculista/projetista. Mesmo não sendo usual, julga-se obrigatório por praticidade de leitura em obra que essas pranchas de ferragens indiquem o *fck* do concreto para as peças representadas na prancha de desenho.

2.9. O projeto de fundações em estacas, se houver necessidade de utilização desse elemento construtivo, deverá conter as convenções com relação às dimensões e às diversas capacidades de carga, cujos valores devem estar explícitos no projeto.

2.10. No Memorial Descritivo, deverão ser detalhados os principais aspectos da solução adotada no projeto de fundações, apresentando e justificando os procedimentos adotados, as considerações relativas à escolha do tipo de fundação, justificando com base nas investigações, estudos geotécnicos e disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados, considerações sobre o dimensionamento, o comportamento das fundações ao longo do tempo e eventuais riscos de danos em edificações vizinhas, as hipóteses de carregamento e suas respectivas combinações, a

escolha das armaduras, a resistência característica do concreto considerado. O Memorial de cálculo estrutural deverá ser fornecido ao Contratante.

2.11. O PROJETO DE ESTRUTURA deve conter os seguintes elementos:

Arquitetura;

- Compatibilização de eixos e níveis com o Projeto de

peças estruturais;

- Nomenclatura, dimensionamento e detalhamento de todas as
- Cortes e elevações;
- Quadro de ferros por folha;
- Esquema vertical da edificação;
- Nota explicativa e Quadro de Legendas.

2.12. As plantas de forma do PROJETO ESTRUTURAL devem conter os seguintes elementos:

estrutura;

- Cotas de todas as dimensões necessárias à execução da
- Esquema vertical da edificação;
- Numeração de todos os elementos estruturais;
- Indicação da seção transversal das vigas e pilares;
- Indicação de aberturas e rebaixos de lajes;
- Indicação se as vigas forem invertidas;
- Indicação de valor e localização da contraflecha em vigas e

lajes;

o consumo de aço dos elementos estruturais do pavimento;

- No caso de lajes nervuradas, indicação de espessura das nervuras, distância entre nervuras, espessura da camada de compressão, altura da laje;

- No caso de se adotar a opção por lajes protendidas/nervuradas (cogumelo), deverá ser informada a posição e espessura dos capitéis;

- Cortes longitudinal e transversal.
- Indicação do *f_{ck}* do concreto;

2.13. A planta de armação deve conter as seguintes indicações:

- Seção longitudinal de todas as vigas, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada;

- Seções transversais de todas as vigas, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25;

- Seção longitudinal de todos os pilares, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, o comprimento e os transpasses de todas as armaduras longitudinais;

- Seção transversal de todos os pilares, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos);

- Detalhe em escala adequada das armaduras de combate ao colapso progressivo para as lajes protendidas /nervuradas (cogumelo);

- Quando o detalhe das armaduras exigirem comprimento das barras superiores ao existente no mercado (12m) deverá ser detalhado os tipos de emendas seguindo-se sempre as especificações de Norma Técnica Específica;

- No caso de aberturas em elementos estruturais, deverão ser apresentados os detalhes das armaduras de reforço;

- Nas lajes nervuradas deve ser indicado, juntamente com as armaduras, o posicionamento dos moldes e das zonas maciças, quando estas forem necessárias.

- Indicação do fck calculado para as peças representadas na prancha de desenho.

2.14. O detalhe da armadura deve conter as seguintes indicações, conforme exemplo abaixo:

- Número da posição;
- Quantidade de barras;
- Diâmetro da barra;
- Espaçamento das barras, quando necessário;
- Comprimento da barra;
- Dobras com cotas.

2.15. Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro de Ferros respectivo, contendo no mínimo:

- Tipo de armação (positiva, negativa, longitudinal, transversal);
- Posição (numeração da ferragem);
- Diâmetro da armadura (em mm);
- Quantidade de barras de mesma posição;
- Comprimento (em cm), indicando os comprimentos das dobras, o comprimento reto e o comprimento total da barra;
- Comprimento total das barras de mesma posição (comprimento total da barra e número de barras idênticas);
- Massa (em kg) das barras de mesma posição;
- Comprimento total (em cm) por tipo de aço e diâmetro;
- Massa total (em kg) por tipo de aço e diâmetro, considerando perdas não superiores a 10%.

2.16. As pranchas deverão conter notas explicativas com as seguintes informações mínimas:

1. Classe do concreto (C-20, C-25 etc.);
2. Cobrimento da armadura;
3. Volume de concreto;
4. No caso de laje pré-moldada, indicar a sobrecarga de utilização e a contra flecha ideal para o vão;
5. Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.

2.17. No Memorial Descritivo, deverão ser detalhados os principais aspectos da solução adotada no projeto estrutural, apresentando e justificando os procedimentos adotados, todos os carregamentos previstos e suas respectivas combinações para os estados limites últimos e de utilização, a escolha das armaduras, a resistência característica do concreto, as considerações relativas à ação do vento, variação de temperatura, deformação lenta e retração, choques, vibrações, esforços repetidos, esforços provenientes do processo construtivo, imitações das deformações excessivas, verificação da estabilidade global da estrutura e o tipo da análise estrutural adotada. Ao final deverá ser apresentado o quantitativo de material da obra por grupo de pavimentos e geral, bem como seus respectivos índices por metro quadrado.

2.18. Nos casos em que a ordem de retirada dos escoramentos seja capaz de introduzir solicitações importantes para a estabilidade da edificação não consideradas em projeto, deverá vir acompanhado ao projeto estrutural um plano de retirada dos escoramentos. Essa informação deverá estar estampada inclusive na prancha de formas dos elementos que necessitarem esse cuidado.

3) PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1. O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS deverá obedecer às prescrições das diversas normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as normas técnicas das Concessionárias Locais, outras normas técnicas que se apliquem a itens específicos do projeto e o respeito aos regulamentos de órgãos públicos aos quais as instalações devam satisfazer.

3.2. O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS deve observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas da ABNT:

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2 KV;
- NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 5413 – Iluminância de Interiores;
- Outras normas específicas aplicáveis.

3.3. As etapas mínimas a serem consideradas na elaboração do Projeto de Instalações Elétricas são:

3.3.1 - Buscar informações preliminares através da planta de situação, projeto arquitetônico, projetos complementares e demais informações obtidas com o Contratante;

3.3.2 - Quantificar o sistema, através da utilização das informações preliminares e aplicação das normas técnicas aplicáveis, apresentando a previsão de tomadas, iluminação e cargas especiais, tais como elevadores, bombas de recalque d'água, bombas de drenagem, bombas de combate a incêndio, sistema de ar-condicionado, etc;

3.3.3. Determinar a demanda do edifício e o padrão da entrada de serviço, seguindo as normas técnicas da concessionária local;

3.3.4 - Elaborar as Plantas indicando os pontos de utilização, quadros de distribuição de luz, quadros de distribuição de força, divisão das cargas em circuitos terminais, tubulações (eletrodutos, eletrocalhas e perfilados) dos circuitos, traçado da fiação dos circuitos, localização das caixas de passagem dos pavimentos e da prumada, localização dos quadros e painéis gerais de baixa tensão, centro de medição, seccionadoras, ramal alimentador, ponto de entrega, tubulações (eletrodutos, eletrocalhas) dos circuitos alimentadores, esquema vertical (prumada);

3.3.5. Dimensionar todos os componentes do projeto (condutores, tubulações, dispositivos de proteção, quadros de distribuição e cargas especiais), apresentando os cálculos com base nas normas técnicas aplicáveis a cada caso, considerando as tabelas de fabricantes;

3.3.6. Apresentar as tabelas representando os quadros de distribuição de cargas, os diagramas unifilares dos quadros de luz e força e diagrama unifilar geral considerando todas as cargas do sistema elétrico e equipamentos especiais e essenciais (grupo motor gerador e *nobreak*);

3.3.7. Apresentar os detalhes construtivos do sistema, facilitando a interpretação do projeto e a execução;

3.3.8. Elaborar o memorial descritivo com descrição detalhada do projeto, justificando, quando necessário, as soluções adotadas;

3.3.9. Elaborar o memorial de cálculo com a previsão de cargas, provável demanda, dimensionamento dos condutores, dimensionamento dos eletrodutos e eletrocalhas e dimensionamento dos dispositivos de proteção e outros dimensionamentos pertinentes ao projeto;

3.3.10. Apresentar as especificações técnicas de todos os materiais aplicados na obra, citando inclusive os possíveis fabricantes e respectivas normas técnicas;

3.3.11. Apresentar orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);

3.3.12. Fornecer as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Relatório de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais habilitados responsáveis pela elaboração dos projetos, registrados nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA/AC e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/AC;

3.3.13. Apresentar o projeto de instalações (Subestação), aprovado, junto à concessionária local.

4) PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA

4.1. As etapas mínimas a serem consideradas na elaboração do Projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas são:

4.1.1 - Buscar informações preliminares através da planta de situação, projeto arquitetônico, projetos complementares e demais informações obtidas com o Contratante;

4.1.2. Elaborar as Plantas indicando os subsistemas de captosres, descidas e aterramentos com suas respectivas fixações e conexões;

4.1.3. Dimensionar todos os componentes do projeto, apresentando os cálculos com base na norma técnica aplicável, considerando ainda as tabelas de fabricantes;

4.1.4. Apresentar os detalhes construtivos do sistema, facilitando a interpretação do projeto e a execução;

4.1.5. Elaborar o memorial descritivo com descrição detalhada do projeto, justificando, quando necessário, as soluções adotadas;

4.1.6. Apresentar as especificações técnicas de todos os materiais aplicados na obra, citando inclusive os possíveis fabricantes e respectivas normas técnicas;

4.1.7. Apresentar orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);

4.1.8. Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado responsável pela elaboração do projeto, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA/AC;

4.1.9. Apresentar o projeto aprovado, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre;

5) PROJETO DA REDE DE LÓGICA – COMUNICAÇÃO DE DADOS, TELEFONIA, CONTROLE DE ACESSO E CFTV (rede interna estruturada)

5.1. Projeto de Rede Lógica que abrange os seguintes sistemas: Sistema de Comunicação de Dados, Sistema de Telefonia, Sistema de Monitoramento - Circuito Fechado de TV utilizando câmeras com tecnologia IP, Sistema de Controle de Acesso baseado na tecnologia IP.

5.2. O projeto deve integrar todos os sistemas de forma harmônica, e, portanto, devem ser tratados como um único projeto. Contudo, o projeto deve apresentar

plantas, planilhas e detalhamento técnico individualizado por sistema.

5.3. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes, a saber:

5.3.1. TIA / EIA – 568 – B.1 “General Requirements”;

5.3.2. TIA / EIA – 568 – B.2 “Balanced Twisted Cabling Components”;

5.3.3. TIA / EIA – 568 – B.3 “Optical Fiber Cabling Components Standard”;

5.3.4. TIA / EIA – 569 - “Commercial Building Standard for Telecommunication Pathways and Spaces”;

5.3.5. NBR 14565 - “Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada”

5.4. A CONTRATADA deverá buscar informações preliminares através da planta de situação, projeto arquitetônico, projetos complementares e demais informações obtidas com o Contratante;

5.5. A planta de situação/locação deve indicar o ramal de entrada da concessionária de telefone e acesso a internet.

5.6. O projeto de distribuição interna deverá ser elaborado de acordo com o projeto de arquitetura, com a locação e a quantidade fornecida de pontos. Deverão ser analisadas as interferências com os demais projetos e solicitados elementos que porventura não estejam contemplados nos projetos complementares, principalmente nos projetos de arquitetura (*shafts*, sala para *rack/PABX/no-breaks/baterias* e ar-condicionado).

5.7. Elementos necessários e básicos dos projetos: Eletrodutos com seus diâmetros e caminhamentos; Eletrocalhas e caixas com suas dimensões e caminhamentos; Tomadas com as suas identificações; Sala do rack, DG e PABX; Quantidade de cabos com suas bitolas; Todas as interligações; Legendas e notas explicativas; Câmeras, gravadores e acessórios; Cancelas, catracas, fechaduras eletromagnéticas, acionadores por cartão magnético ou por digital, e acessórios.

5.8. O projeto de detalhes deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: Detalhe do distribuidor geral, Detalhe dos *racks* com todos seus elementos construtivos e seus componentes (*patch panels*, *switches*, conjunto de ventiladores), Detalhe das caixas de passagem, Detalhe do ponto de telecomunicação, Esquema vertical, Detalhe da fixação dos eletrodutos e calhas, Detalhe dos dutos de piso e suas caixas, Detalhe de instalação de todos equipamentos ativos, inclusive, câmeras, cancelas, catracas, fechaduras, entre outros.

5.9. Na elaboração do projeto devem ser observados os seguintes pontos: O DG central e o PABX devem ser instalados no mesmo ambiente;

5.10. O projeto de instalações de telecomunicações deve ser aprovado junto à concessionária de telefonia.

5.11. Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser de boa qualidade e certificados pelo órgão específico, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente, incluindo documentação com as especificações de referência e quantitativos dos equipamentos ativos (*switches*, roteadores, centrais telefônicas, câmeras, equipamento de gravação de vídeo, catracas, cancelas, fechaduras eletromagnéticas, dispositivos de ativação de acesso por cartão magnético ou digital, e outros, quando aplicado).

5.12. A planilha de custos deverá conter todos os elementos necessários para a execução do serviço, de acordo com os projetos, discriminação do material, unidade, preço unitário, total e total geral.

6) PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS

6.1. Os projetos de instalações hidrossanitárias deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e da concessionária local.

6.2. Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos complementares do prédio (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, de incêndio, de climatização etc.).

6.3. Nas especificações técnicas do projeto que detalhar a instalação de água fria deverá constar que este estará em conformidade com as Normas da Concessionária DEAS. O sistema de esgotamento sanitário, além das instalações convencionais primária e secundária, contará ainda com a instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos (horizontal) com capacidade operacional mínima de 10m³/dia, contendo tanque fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro, cujo tratamento deverá contemplar reatores anaeróbios, filtros com difusão de ar por bolhas finas, decantador secundário para retorno do lodo e desinfecção por pastilhas de cloro sendo que esta ETE deverá ficar enterrada no terreno e posicionada adequadamente para que não venha a sofrer impactos ou embaraços ao seu perfeito funcionamento e operações de manutenção.

6.4. Os Projetos de Instalações Hidrossanitárias serão compostos de:

- Projeto de instalações de águas pluviais;
- Projeto de instalações de esgotos sanitários;
- Projeto de instalações de água fria;
- Detalhes Gerais – Reservatório e Bombas;
- Projeto de irrigação dos jardins e drenagens.

6.5. O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha da solução adotada, referentes à concepção do projeto, definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de água fria, levando em conta os parâmetros de cálculo como: número de pessoas atendidas, cotas per capita, especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução), reserva técnica de combate a incêndio conforme indicação da legislação estadual e orientações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre. Devem ser fornecidos os quantitativos, orçamentos e as descrições de todos os materiais necessários à execução da obra.

6.6. OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS serão compostos de:

- Distribuição da rede interna: banheiros, áreas públicas, garagem e demais dependências;
- Previsão de reservatório apoiado no subsolo.
- Sistema de bombeamento;
- Vistas, barriletes e detalhes gerais na escala 1:20;
- Isométricos e detalhes na escala 1:20;
- Esquema vertical;
- Memória de cálculo, contemplando o cálculo dos vários elementos do projeto, tais como: barriletes, colunas de água, sistema de sucção, recalque, cálculo do consumo diário, cálculo do volume dos reservatórios, verificação da pressão no ponto mais desfavorável e outros;
- Caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a

execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).

6.7. OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS serão compostos de:

- Planta de situação/locação: com coletores sanitários e rede de águas pluviais, ambas da concessionária local;
- Distribuição da rede interna: banheiros, copas, cozinhas, garagem e demais dependências;
- Detalhes de tubulações sanitárias na escala 1:20;
- Detalhes gerais, ventilação de ramais e colunas;
- Projeto de calhas, descidas e ralos;
- Esquema vertical;
- Memorial descritivo do projeto e caderno de especificações;
- Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);
- Aprovação junto à concessionária local, no caso, o DEAS.

6.8. O PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS deve apresentar:

- Posições, tipos e dimensões das tubulações verticais, horizontais, desvios, caixas, dispositivos de inspeção, ralos e ligações aos coletores públicos, necessários à instalação do sistema de captação, drenagem e esgotamento das águas pluviais do prédio, da área livre do terreno e da área coberta e descoberta dos Pavimentos.
- Deverão ser apresentadas tantas folhas de perfis, quantas forem às instalações sanitárias projetadas (esgoto e águas pluviais).
- No cálculo das tubulações de queda, deverá o projetista, obrigatoriamente, realizar estudo das ocorrências pluviométricas dos últimos 20 (vinte) anos para determinação e dimensionamento de calhas e tubulações de esgotamento de águas pluviais.
- Os tubos de queda devem ser posicionados sempre em vertical, empregando-se sempre curvas de raio longo reforçadas nas mudanças de direção, com diâmetro sempre superior ou igual a qualquer canalização a eles ligada e deverá contar com a instalação de tê de inspeção.
- O comprimento máximo dos subcoletores deverá ser de 15 m, espaçando-se caixas ou peças de inspeção para permitir desobstruções. O diâmetro mínimo do subcoletor e do coletor predial deverá ser de 100 mm.
- Mudanças de direção no coletor predial devem ser feitas mediante caixas de inspeção.
- O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha da solução adotada, referente à concepção do projeto, a definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de esgoto, levando-se em conta parâmetros como unidades padrão Hunter, declividade, diâmetro e conjunto motor-bomba, lembrando a necessidade de se prever a instalação de bomba de recalque sobressalente e quadro de comando. Apresentar as especificações de todos os materiais

(aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução) e os quantitativos em planilha orçamentária e composição analítica de custo unitário.

7) PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

7.1. O projeto contemplará a elaboração do Plano de Prevenção e Combate Contra Incêndio e deverá ser concebido de forma a proporcionar um nível adequado de segurança aos ocupantes do prédio, em caso de incêndio, minimizando as probabilidades de propagação do fogo, através de seu combate no foco, além de diminuir os danos causados pelo sinistro aos equipamentos existentes.

7.2. O plano deverá ser desenvolvido levando em conta a compatibilidade com os projetos arquitetônico e complementares, a fim de que se obtenha uma solução mais econômica e funcional.

7.3. O plano deverá ser desenvolvido em conformidade com as normas da ABNT, com o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Acre (CBMAC), sem prejuízo de demais Normas.

7.4. Caso haja a necessidade da utilização de escadas pressurizadas, essas devem ser projetadas e especificadas em razão de sua especificidade.

7.5. O Projeto de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, caso necessário, deverá especificar e detalhar, em sua totalidade, os equipamentos e sistemas de prevenção, contemplando os seguintes itens:

- Sistema de iluminação de emergência;
- Sistema de detecção de alarme de incêndio;
- Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
- Saídas de emergência em edifícios;
- Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica, em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.
- Determinar as ações complementares que serão desencadeadas automaticamente pelo alarme, como:
 1. desligar corrente elétrica;
 2. ligar iluminação de emergência;
 3. abrir ou fechar portas;
 4. acionar gravações orientadoras às pessoas que estão deixando a área;
 5. acionar o sistema de comando de elevadores;
 6. acionar sistemas locais de combate a incêndio;
 7. acionar ou desligar quaisquer equipamentos que se deseje;
 8. retransmitir o alarme a postos de bombeiros ou outras autoridades.

7.6. Todos os equipamentos e instalações, inclusive as saídas de emergência e saídas alternativas, deverão ser representados em plantas, sendo apresentados os respectivos memoriais descritivos e planilhas de quantitativos.

7.7. O Projeto de Detecção - "endereçoável" classe "A" - e Alarme de Incêndio deve conter:

- Distribuição dos diversos tipos de detectores, alarmes (sonoros e audiovisuais) de incêndio para todas as dependências e central de detecção tipo classe "A" para toda a edificação;
- Esquema vertical;
- Detalhes gerais e memoriais descritivos;
- Diagrama de blocos do sistema;
- Detecção endereçável inteligente em todos os ambientes, exceto banheiros e escadas;
- Cabeamento e fiação com cálculo de todos os laços tanto para os detectores endereçáveis, como para os acionadores e sirenes endereçáveis;
- Memoriais técnicos de cálculo e descritivo do sistema inteligente endereçável de detecção de alarme de incêndio tipo classe "A";
- ART junto ao CREA com detalhamento descritivo das atribuições técnicas por profissional, segundo exigências do Corpo de Bombeiros e CREA;
- Aprovação do projeto no Corpo de Bombeiros.

7.8. O PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO deve conter:

- Planta de situação/locação;
- Sinalização de emergência, com rota de fuga;
- Iluminação de emergência;
- Caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);
- ART junto ao CREA com detalhamento descritivo das atribuições técnicas por profissional, segundo exigências do Corpo de Bombeiros e CREA;
- Aprovação dos vários projetos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

7.9. O projeto deverá especificar e detalhar em sua totalidade os equipamentos e sistemas de combate a incêndio, contemplando os seguintes itens:

- Plantas Baixas de Implantação, subsolo, pavimento, Barrilete, casa de máquinas, cobertura;
- Plantas de Cortes e Fachadas;
- Sistema de extintores de incêndio, conforme Norma do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia;
- Planta Isométrica e sistema de rede de Hidrantes.

ANEXO B – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTIMATIVA DE CUSTOS DO PROJETO EXECUTIVO

ÁREA EQUIVALENTE (m ²)	460
CUSTO DO m ² (SINAPI/06/2016–ACRE) + 20,00% BDI	1.197,51 + 239,50= 1.437,01
CUSTO ESTIMADO DA OBRA	R\$ 661.024,60
PERCENTUAL DE PROJETO	3,80%

ITEM	PROJETOS	(%)	VALOR (R\$)
	1ª ETAPA	27,00	6.782,40
1.0	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA	27,00	6.782,40
	2ª ETAPA	32,50	8.164,00
2.1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	9,00	2.260,80
2.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,00	1.507,20
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00	2.260,80
2.4	REDE DE LÓGICA (rede interna estruturada)	3,00	753,60
2.5	DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO	2,50	628,00
2.6	CLIMATIZAÇÃO	3,00	753,60
	3ª ETAPA	40,50	10.173,60
3.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	9,00	2.260,80
3.2	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	6,00	1.507,20
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00	2.260,80
3.4	REDE DE LÓGICA (rede interna estruturada)	3,00	753,60
3.5	PROJETO DE INSTALAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	2,50	628,00
3.6	CLIMATIZAÇÃO	3,00	753,60
3.7	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS	3,00	753,60
3.8	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS	3,00	753,60
3.9	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	2,00	502,40
	TOTAL DOS PROJETOS	100%	25.120,00

Porto Velho/RO, 3 de agosto de 2016.

ENG. LUIZ GONZAGA MOTA

Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia
Chefe da Seção de Engenharia e Projetos

ANEXO C – DO TERMO DE REFERÊNCIA

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO (DIA)	EXECUÇÃO (%)	EXECUÇÃO CUSTO (R\$)
1	1ª Etapa	18	27,00	6.782,40
2	2ª Etapa	21	32,50	8.164,00
3	3ª Etapa	21	40,50	10.173,60
	PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO	60	100	R\$ 25.120,00

Porto Velho/RO, 3 de agosto de 2016.

ENG. LUIZ GONZAGA MOTA

Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia
Chefe da Seção de Engenharia e Projetos

ANEXO II – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital e até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

A N E X O III - DO EDITAL

D E C L A R A Ç Ã O

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3º da Resolução nº 7) do CNJ.

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das resoluções supracitadas.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

A N E X O VI - DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº/.....

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem com não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO VIII - DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO **N.00/2016** QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA _____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, CEP. _____, fone (____) _____, email: _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) do RG nº _____ SSP/_____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. **00/2016**, nos autos do Processo Adm. Eletrônico **PROAD nº 12458/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente Contrato tem por objeto a confecção de **Projeto Básico e Executivo**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 481, Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, num lote de 1.407,90m², medindo 17,60m de frente, pelos fundos 18,50m, pelo lado direito 78,00m e pelo lado esquerdo 78,00m, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital Pregão Eletrônico **nº 00/2016**) e Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, pelo preço total dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS SERVIÇOS

I - O **Projeto Básico e Executivo**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC compreenderá todos os itens descritos na Lei de Licitação e Contratos, com especial atenção para o descrito no Anexo A deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Contratante pagará à Contratada pela confecção de **Projeto Básico e Executivo**, de Arquitetura e Complementares (Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV), para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, num lote de 1.407,90m², medindo 17,60m de frente, pelos fundos 18,50m, pelo lado direito 78,00m e pelo lado esquerdo 78,00m o valor global de **R\$ 0,00 (...)**, conforme planilha abaixo:

ÁREA EQUIVALENTE (m²)	460
CUSTO DO m² (SINAPI/06/2016-ACRE) + 20,00% BDI	1.197,51 + 239,50= 1.437,01
CUSTO ESTIMADO DA OBRA	R\$ 661.024,60
PERCENTUAL DE PROJETO	3,80%

ITEM	PROJETOS	(%)	VALOR (R\$)
	1ª ETAPA	27,00	0,00
1.0	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA	27,00	0,00
	2ª ETAPA	32,50	0,00
2.1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	9,00	0,00
2.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,00	0,00
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00	0,00
2.4	REDE DE LÓGICA (rede interna estruturada)	3,00	0,00
2.5	DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO	2,50	0,00
2.6	CLIMATIZAÇÃO	3,00	0,00
	3ª ETAPA	40,50	0,00
3.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	9,00	0,00
3.2	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	6,00	0,00
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00	0,00
3.4	REDE DE LÓGICA (rede interna estruturada)	3,00	0,00
3.5	PROJETO DE INSTALAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	2,50	0,00
3.6	CLIMATIZAÇÃO	3,00	0,00
3.7	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS	3,00	0,00
3.8	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS	3,00	0,00
3.9	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	2,00	0,00
	TOTAL GLOBAL DOS PROJETOS	100%	0,00

II - Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

III - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa e da conclusão de cada etapa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente

certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

IV - Os pagamentos serão efetuados:

a) de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada por ocasião da assinatura do Contrato e aprovado pela Contratante, acompanhados de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência dos serviços realizados;

b) de acordo com as etapas concluídas contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, de acordo com os seguintes percentuais:

- 30% na entrega do Projeto Básico e Executivo de Arquitetura, mediante apresentação de fatura e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Relatório de Responsabilidade Técnica) de projetos devidamente paga e registrada no CREA/AC e/ou CAU/AC;

- 35% na conclusão da 2ª etapa do cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de fatura;

- 35% na conclusão da 3ª etapa do cronograma físico-financeiro e emissão do recebimento provisório, mediante apresentação de fatura.

V - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Atestação de conformidade do serviço executado;

b) Apresentação das certidões negativas exigidas pelo TRT;

VI - A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

VII - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- **CND** ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - **CPD-EN**;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

VIII - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IX - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

X - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a

futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

XI - A compensação financeira será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Providenciar junto ao CREA-AC a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todos os Projetos Básicos e Executivos contratados.
- b) A empresa contratada responsabilizar-se-á pelas alterações que se fizerem necessárias nos **Projetos Básicos e Executivos**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para aprovação nos órgãos competentes, para fins de emissão de alvará e habite-se.
- c) A contratada deverá levantar junto à prefeitura, e demais órgãos competentes os dispositivos complementares (PCA, RIT, PCMAT, etc.), licenças, taxas entre outras, as quais deverão ser incluídas nos custos da planilha orçamentária de execução da obra.
- d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento.
- e) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- f) Designar preposto, com formação técnica a ser aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato e até a conclusão e entrega do respectivo serviço.
- g) Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários ao bom esclarecimento ou supressões impostas aos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- i) Cumprir todas as orientações da Contratante para a fiel prestação dos serviços.
- j) Reparar, corrigir ou substituir pranchas e documentos, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes, visto que rasuras nunca serão admitidas.
- k) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade mesmo existindo fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

l) Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

m) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 72 horas, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

n) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no Contrato.

Obrigações da Contratante:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

a) Proceder, através de técnicos habilitados, à fiscalização da execução e, posteriormente, o recebimento dos serviços;

b) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência;

c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, que atestará as notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;

e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a execução dos serviços, durante o horário de expediente;

g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

l) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato, até a quitação da última etapa do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão amparadas pelo Empenho **2016PE00000**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços será da seguinte forma:

a) 1ª Etapa: prazo de 18 (dezoito) dias;

b) 2ª Etapa: prazo de 21 (vinte e um) dias, após a aprovação da 1ª Etapa;

c) 3ª Etapa: prazo de 21 (vinte e um) dias, após a análise da 2ª Etapa.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

I - Nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, após a execução dos serviços e sua conferência, o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de sua entrega via protocolo, pela Contratada;

b) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

II - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelos projetos, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

III - O prazo de observação a que se refere o item atinente ao recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

IV - Na hipótese de o Termo de Recebimento Definitivo não ser lavrado, reputar-se-á como realizado, desde que comunicado à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao exaurimento do mesmo.

V - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS PROJETOS

I - O TRT da 14ª Região, a partir do recebimento dos **Projetos Básicos e Executivos**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, objetos deste termo de referência, passará a ser proprietário dos mesmos, podendo utilizá-los (repetição de projetos) quantas vezes julgar necessário, tendo em vista a padronização da estrutura física do Justiça do Trabalho e o contido na Resolução nº 54 do CSJT, de 31 de outubro de 2008, que versa:

“Art. 5º. Fica criado, no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Banco de Projetos Arquitetônicos, destinado ao arquivamento dos projetos das áreas de engenharia e arquitetura, de propriedade da Justiça do Trabalho, de primeiro e segundo graus.

Parágrafo único. Os arquivos eletrônicos relativos aos projetos deverão ser transmitidos à Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ficarão à disposição, no sítio do Conselho na internet, para consulta e utilização pelos demais Órgãos, independentemente de prévia autorização”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Das Multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois

centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. Nesta hipótese, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº ___/2016 que, simultaneamente:

- a) constam do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 12458/2016;
- b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços serão efetuados:

a) **LUIZ GONZAGA MOTA** chefe da Seção de Engenharia e Projetos responsável pela fiscalização do Contrato;

b) **SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA**, chefe da Seção de Obras, Serviços e Manutenção Predial, respectivamente, substituto eventual.

II – O Fiscal do Contrato e os substitutos eventuais, exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

III – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato/Ata contemplando a alteração

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO I – DO CONTRATO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

A sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 481, Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, num lote de 1.407,90m², medindo 17,60m de frente, pelos fundos 18,50m, pelo lado direito 78,00 m e pelo lado esquerdo 78,00m, topografia plana, deve compreender o seguinte programa de necessidades:

Grupo I - Área dos Gabinetes	
Gabinete do Juiz Titular	Gabinete privativo do Juiz
	Banheiro Privativo
Gabinete do Juiz Substituto	Gabinete privativo do Juiz
	Banheiro Privativo
Grupo II - Área Administrativa	
Secretaria	
Sala de audiências	
Tomada de Reclamações	
Cálculos e Oficiais de Justiça	
Grupo III - Área de Apoio	
Hall de entrada	
Copa/Refeitório	
Sanitários	
Grupo IV - Anexo	
Arquivo/Depósito	
Garagem com vagas para veículos oficiais	
Casa do Gerador	
Grupo V - Estacionamento Externo	
Vagas para PNE	
Vagas para veículos de visitantes	

Os **Projetos Básicos e Executivos**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV serão elaborados pela contratada e submetidos à análise dos profissionais habilitados que representam a fiscalização do TRT 14ª Região, engenheiros LUIZ GONZAGA MOTA e SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA, observando-se a obrigatoriedade conforme as seguintes etapas:

A **1ª Etapa**, consiste em apresentar ao TRT da 14ª Região o **Projeto Básico e Executivo** de Arquitetura, já definido, onde constam as características da edificação e suas divisões internas, será de responsabilidade da contratada formatá-lo, transformando-o em projeto definitivo de arquitetura nos moldes exigidos pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC, respeitando o selo ou carimbo utilizado pela administração municipal nas pranchas de desenho.

A apresentação do **Projeto Básico e Executivo** de Arquitetura deverá conter:

- Planta Baixa com *layout* e disposição das salas e circulação, com informação de área e cota de nível para cada ambiente, na escala 1:50;
- Solução de Arquitetura com cortes (transversal e longitudinal) e fachadas (04 vistas) na escala 1:50;
- Memorial descritivo justificando a solução adotada;

O *layout* de configuração interna das salas já se encontra definido restando a configuração de mobiliário e equipamentos (computadores, impressoras, fotocopiadoras, entre outros), conforme unidade funcional do TRT da 14ª Região:

a) O dimensionamento do espaço deverá comportar necessariamente os seguintes itens:

Grupo I - Área dos Gabinetes		PARÂMETRO CSJT (m ²)	ÁREA ESTIMADA (m ²)
Gabinete do Juiz Titular	Gabinete privativo do Juiz	30,00	30,00
	Banheiro Privativo	6,00	6,00
Gabinete do Juiz Substituto	Gabinete privativo do Juiz	30,00	30,00
	Banheiro Privativo	6,00	6,00
Grupo II - Área Administrativa			
Secretaria		160,00	100,00
Sala de audiências		45,00	45,00
Tomada de Reclamações		-	12,00
Cálculos e Oficiais de Justiça		-	15,00
OAB		-	12,00
Grupo III - Área de Apoio			
Hall de entrada / Sala de espera / Circulação		110,00	60,00
Copa/Refeitório		20,00	20,00
Sanitários (2 para servidores e 2 acessíveis para o público externo)		24,00	16,00
Grupo IV - Anexo			
Arquivo/Depósito		100,00	32,00
Garagem com vagas para veículos oficiais		-	60,00
Casa do Gerador		-	16,00
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO			460,00

- A Fonte para relação de parâmetros é a Resolução Nº 54, de 31 de outubro de 2008 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;
- Deverá ser considerada a Norma Regulamentadora 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, estabelecida através da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

b) Deverão ser considerados os equipamentos para adequação à acessibilidade, conforme NBR 9050, Lei nº 10098/00, Lei 10.048/00, Decreto 5.296/04, Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Recomendação Nº 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em especial:

- Instalação de sanitários adequados;
- Instalação de piso tátil nas áreas comuns;
- Desníveis e rampas;
- Área de aproximação e alcance manual;
- Sinalização visual;
- Corrimão e guarda corpo;
- Circulação e portas adequadas.

c) Deverão ser mantidas as seguintes características já definidas no **Projeto Básico e Executivo** de Arquitetura, aprovado pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC e colocado à disposição para o contratado, observando-se:

- Os gabinetes de juízes deverão ter WC privativo;
- Os gabinetes de juízes deverão ter acesso privativo;

d) Deverão ser consideradas as seguintes condicionantes na elaboração do projeto arquitetônico definitivo:

- 11 Afastamento cota de soleira e coroamento, índice de ocupação e aproveitamento referentes ao terreno, segundo o Plano Diretor e Código de Edificações de Plácido de Castro/AC;
- 12 O projeto deverá ser aprovado na Prefeitura;
- 13 Economicidade através de soluções construtivas racionais;
- 14 Flexibilidade das instalações, estruturas e *layout*;
- 15 Funcionalidade e adequação do prédio, considerando a relação entre os ambientes, o *layout* dos móveis, a disposição e as instalações dos equipamentos;
- 16 Adequação às condições climáticas, visando o conforto ambiental e a eficiência energética;
- 17 Atendimento às exigências das concessionárias de redes de infraestrutura locais, a fim de que haja compatibilização entre todos os sistemas existentes e previstos;
- 18 Pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, tanto de usuários quanto de servidores em consonância com a NBR 9050/2004; Lei nº 10098/00, Lei 10.048/00, Decreto 5.296/04, Lei 10.741/03 (estatuto do Idoso) e Recomendação Nº 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 19 Especificação de materiais de longa durabilidade e que demandem pouca manutenção;
- 20 Simplicidade de soluções de infraestrutura, reduzindo os custos de manutenção.

A **2ª Etapa** consiste em apresentar os Projetos Básicos e Executivos de Estrutura de Concreto e de contenções, de Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, após a aprovação da 1ª Etapa. Tais projetos devem obedecer às diretrizes especificadas e listadas nos itens deste documento.

A **3ª Etapa** consiste em apresentar os Projetos Básicos e Executivos de rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, de proteção e combate à incêndios, de paisagismo, CFTV e outros devidamente compatibilizados e os demais descritos na 2ª etapa, depois de procedidas eventuais correções, além do Caderno de Especificações e Encargos, a Planilha Orçamentária (Fonte SINAPI-CEF-Acre), Planilha Analítica de Composição de Preço Unitário e o Cronograma Físico-Financeiro estimado para obra de construção.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Todos os Projetos Básicos e Executivos apresentados nas etapas anteriormente citadas, devidamente aprovados pelos órgãos competentes (fiscalizadores);

2. Caderno de Especificações e Encargos:

6. Caracterizar as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de serviço (tipo, dimensões, fabricante, etc.) em definição conjunta com os técnicos da SçEP e SçFOS do TRT 14ª Região;

7. Indicar os locais de aplicação de cada um dos tipos de serviço e observações quando necessário.

3. Planilha Orçamentária:

- Apresentação das planilhas de quantitativos dos materiais: global e por projeto de todos os projetos executivos elencados na 2ª e 3ª Etapas;
- Apresentação das planilhas analíticas de composição de preço unitário dos serviços, de acordo com valores da tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, para o Estado do Acre;
- Apresentação da planilha sintética dos serviços.

4. Cronograma Físico-Financeiro:

6. Apresentação em forma de planilha;

7. Apresentação de percentograma estimativo de execução dos serviços necessários à obra de construção, referente ao Projeto Executivo em questão.

Apresentamos a seguir as diretrizes mínimas, específicas, que deverão ser consideradas na elaboração dos projetos executivos.

1) PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA

Deverão ser seguidas as diretrizes deste Termo de Referência, obedecendo também aos seguintes documentos, nos aspectos que forem atinentes ao objeto do serviço e vigentes na região de execução da edificação:

- Código de Edificações local;
- Normas de Uso do Solo e Gabarito locais;
- Normas Técnicas da ABNT específicas;
- Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre;
- NBR 9050 – “Acessibilidade”;
- Lei nº 10.098/00;
- Lei 10.048/00;
- Decreto 5.296/04;
- Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Recomendação Nº 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- Resolução Nº 54, de 31 de outubro de 2008 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;
- Normas das concessionárias de redes e de infraestruturas locais;
- Demais normas e/ou recomendações pertinentes.

1.1 – 1ª Etapa

Nesta etapa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 8.0 Planta de situação e locação (escala 1:500 ou 1:1000);
- 9.0 Plantas baixas com cotas, áreas dos compartimentos e cotas de nível (escala 1:50);
- 10.0 Planta de Cobertura com cotas, caimentos, indicação de calhas e rufos (escala 1:100);
- 11.0 Planta com *layout* de todos os pavimentos, com mobiliário (escala 1:50);
- 12.0 Cortes transversal e longitudinal com cotas (escala 1:50);
- 13.0 Fachadas – 4 vistas – (escala 1:50);
- 14.0 Todas as plantas devem caracterizar uso, localização, dimensionamento e

articulação dos ambientes, permitindo apreciação da solução estrutural e das instalações.

1.2 – 2ª Etapa

Nesta etapa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Listagem geral dos desenhos de arquitetura e projetos complementares;

2. Planta de Situação;

13 Escala 1:500 ou 1:1000.

3. Planta de Locação, indicando:

14 Sistema de eixos de coordenadas de projeto;

15 Orientação;

16 Limites do terreno e indicação de logradouros adjacentes;

17 Vias de acesso;

18 Áreas ajardinadas, vias internas, estacionamentos, áreas cobertas e respectivos detalhes construtivos;

19 Acessos principais e secundários previstos para o terreno e o edifício;

20 Cotas de nível do piso acabado dos acessos;

21 Cotas gerais e de amarração;

22 Legendas;

23 Escalas: 1:100; 1:200, 1:250 ou 1:500.

4. Planta de *Layout* de cada pavimento, incluindo disposições de divisórias e mobiliários:

- Escala 1:50.

5. Planta Baixa dos pavimentos, contendo:

- Orientação;
- Indicação de coordenadas de projeto;
- Indicação dos elementos do sistema estrutural;
- Indicação de cotas parciais e totais;
- Indicação dos cortes, fachadas e detalhes;
- Indicação de níveis;
- Indicação de função e área de cada ambiente;
- Localização e dimensionamento de equipamentos;
- Indicação do sentido de abertura das esquadrias;
- Indicação de sancas, rebaixos e projeções;
- Indicação de enchimentos, dutos e prumadas das instalações;
- Indicação de soleiras e peitoris com especificação de materiais;
- Localização dos equipamentos do sistema de ar condicionado, elevador, plataforma e outros;
- Indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes de cabeamento estruturado, telefônica e elétrica, centrais de som, alarme, prumadas hidráulicas etc.;
- Tabelas com indicação de materiais de acabamento, revestimentos e pisos;
- Quadro de dimensionamento das esquadrias, onde constem referências, dimensões, especificações e quantidades de cada uma;
- Escala 1:50.

6. Planta de Cobertura, contendo:

- Orientação Norte/Sul;
- Indicação do sistema de coordenadas do projeto;
- Indicação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação de escoamento de águas;
- Indicação da posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas;
- Indicação dos detalhes de cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos;
- Especificações dos materiais, cobertura, elementos de impermeabilização e isolamento Termo Acústico;
- Escala 1:100 ou 1:200.

7. Planta de Forro, ou teto refletido, contendo:

- Indicação do sistema de coordenadas de projeto;
- Indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas do forro, com especificação completa;
- Representação específica e completa de luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto;
- Indicação dos pontos de instalações especiais no forro, como detectores de alarme e fumaça, câmeras de CFTV, caixas de som, etc;
- Representação das paredes e divisórias.

8. Cortes, contendo:

- Indicação do sistema de coordenadas de projeto;
- Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, aterros e desaterro, e dos novos perfis;
- Nível dos pisos;
- Cotas verticais de pé-direito, parciais e totais dos elementos seccionados;
- Escala 1:50.

9. Fachadas, contendo:

- Desenho de todas as elevações externas da edificação, com representação gráfica e especificação completa dos materiais de revestimento;
- Indicação e especificação completa de vidros, novas esquadrias, elementos vazados, brises, etc.;
- Indicação das divisas do terreno;
- Escala 1:50.

10. Detalhes de execução (caderno em formato A4)

- Detalhamento de áreas molhadas;
- Detalhamento de cobertura;
- Detalhamento de escadas;
- Detalhamento de mobiliário fixo;
- Detalhamento de escadas e rampas;
- Detalhamento de piso;
- Detalhamento de forro;
- Detalhamento de esquadrias;
- Detalhamentos gerais, tais como: detalhes de acessibilidade/PNE, balcão, cerâmicas/pastilhas, shaft, impermeabilização, guarda-corpo e corrimão.

11. Projetos adicionais:

- Canteiro de obras;
- Paisagismo e Urbanismo;
- Comunicação visual;
- Sonorização;
- Sinalização de emergência;

12. Demais documentos:

- Cadernos de detalhamento, especificações e encargos;
- Planilhas, orçamentária e analítica de valor unitário;
- Cronograma físico-financeiro;

1.3 – 3ª Etapa

Nesta etapa deverão ser apresentados todos os documentos apresentados na 2ª Etapa, devidamente corrigidos, aprovados pelos órgãos competentes (fiscalizadores), assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

2) PROJETO DE ESTRUTURA E FUNDAÇÃO

2.1. Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a segurança da estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e de serviço. Em qualquer caso, os efeitos favoráveis à estabilidade, decorrentes de empuxos de terra ou de água, somente deverão ser considerados quando for possível garantir a sua atuação contínua e permanente.

2.2. O projetista desenvolverá e apresentará o projeto executivo de cortina de contenção, caso necessário, o projeto executivo estrutural e de fundações, após estudar as diversas opções de estruturas, analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto é de responsabilidade do projetista informar-se acerca das características do local da obra no tocante a:

- Tipo e custo da mão de obra disponível;
- Tipo e custo dos materiais disponíveis;
- Disponibilidade de equipamentos;
- Grau de conhecimento e uso de técnicas construtivas.

2.3. O PROJETO ESTRUTURAL deverá conter:

- Projeto de Fundação;
- Projeto de Estrutura em geral;
- Detalhes construtivos;
- Memorial Descritivo e de Cálculo.

2.4. O PROJETO DE FUNDAÇÃO deverá ser feito de acordo com Parecer Técnico emitido por profissional/empresa especializada em solos, e, com base nos dados de sondagem do terreno o qual será fornecido à contratada. Esse projeto de fundações deverá conter:

- Localização dos elementos de apoio;
- Nome de todas as peças estruturais;
- Dimensionamento de todas as peças;

- Indicação das cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do *fck* do concreto;
- Indicações de níveis;
- Indicação do sistema construtivo dos elementos de fundação;
- Armação de todas as peças estruturais;
- Quadro de ferros por prancha;
- Quadro de legendas.

2.5. A representação gráfica será feita por meio de desenho de plantas, detalhamento, cortes e elevações que permitam a perfeita análise e compreensão de todo o projeto. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- d) Plantas de locação da fundação (pilares, sapatas, estacas e tubulões);
- e) Plantas de formas;
- f) Plantas de armação.

2.6. A Planta de Locação deverá ser em escala adequada (preferencialmente 1:50) e apresentar as distâncias entre eixos dos pilares, a partir de um ponto de referência bem definido, além de cotas necessárias para o correto posicionamento dos elementos estruturais. Devem ser indicadas as cargas atuantes em cada pilar e a identificação dos pilares com sua respectiva seção transversal, seguindo a mesma numeração do projeto da superestrutura. Opcionalmente, pode-se utilizar a mesma planta para os desenhos de locação dos pilares e da fundação, desde que essa opção permita perfeita compreensão do projeto idealizado pelo calculista/projetista.

2.7. Na Planta de Formas, deverão constar as dimensões dos elementos de fundação, em planta e em corte, cotas de assentamento em relação ao sistema de referência, além dos quantitativos de aço, de concreto e formas necessários à execução da fundação, além de indicação do *fck* do concreto para cada peça ou elemento estrutural indicado na prancha de desenho.

2.8. Na Planta de Armação, deverão ser apresentadas as seções longitudinais e transversais, mostrando a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais dos elementos de fundação. Deverão ser indicadas, também, as ferragens de arranque dos pilares. Caso se faça necessário o detalhe de armaduras em mais de uma prancha, cada uma das pranchas deverá possuir um quadro de ferragem e um quadro resumo de consumo de aço individualizado. Opcionalmente pode-se utilizar a mesma planta para os desenhos de forma e armação das sapatas, desde que essa opção permita perfeita compreensão do projeto idealizado pelo calculista/projetista. Mesmo não sendo usual, julga-se obrigatório por praticidade de leitura em obra que essas pranchas de ferragens indiquem o *fck* do concreto para as peças representadas na prancha de desenho.

2.9. O projeto de fundações em estacas, se houver necessidade de utilização desse elemento construtivo, deverá conter as convenções com relação às dimensões e às diversas capacidades de carga, cujos valores devem estar explícitos no projeto.

2.10. No Memorial Descritivo, deverão ser detalhados os principais aspectos da solução adotada no projeto de fundações, apresentando e justificando os procedimentos adotados, as considerações relativas à escolha do tipo de fundação, justificando com base nas investigações, estudos geotécnicos e disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados, considerações sobre o dimensionamento, o comportamento das fundações ao longo do tempo e eventuais riscos de danos em edificações vizinhas, as hipóteses de carregamento e suas respectivas combinações, a escolha das armaduras, a resistência característica do concreto considerado. O Memorial

de cálculo estrutural deverá ser fornecido ao Contratante.

2.11. O PROJETO DE ESTRUTURA deve conter os seguintes elementos:

- Compatibilização de eixos e níveis com o Projeto de Arquitetura;
- Nomenclatura, dimensionamento e detalhamento de todas as peças estruturais;
- Cortes e elevações;
- Quadro de ferros por folha;
- Esquema vertical da edificação;
- Nota explicativa e Quadro de Legendas.

2.12. As plantas de forma do PROJETO ESTRUTURAL devem conter os seguintes elementos:

- Cotas de todas as dimensões necessárias à execução da estrutura;
- Esquema vertical da edificação;
- Numeração de todos os elementos estruturais;
- Indicação da seção transversal das vigas e pilares;
- Indicação de aberturas e rebaixos de lajes;
- Indicação se as vigas forem invertidas;
- Indicação de valor e localização da contraflecha em vigas e lajes;
- Quadro especificando a área de forma, o volume de concreto e o consumo de aço dos elementos estruturais do pavimento;
 - No caso de lajes nervuradas, indicação de espessura das nervuras, distância entre nervuras, espessura da camada de compressão, altura da laje;
 - No caso de se adotar a opção por lajes protendidas/nervuradas (cogumelo), deverá ser informada a posição e espessura dos capitéis;
- Cortes longitudinal e transversal.
- Indicação do *fck* do concreto;

2.13. A planta de armação deve conter as seguintes indicações:

- Seção longitudinal de todas as vigas, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada;
- Seções transversais de todas as vigas, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25;
- Seção longitudinal de todos os pilares, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, o comprimento e os transpasses de todas as armaduras longitudinais;
- Seção transversal de todos os pilares, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos);
- Detalhe em escala adequada das armaduras de combate ao colapso progressivo para as lajes protendidas /nervuradas (cogumelo);
- Quando o detalhe das armaduras exigirem comprimento das barras superiores ao existente no mercado (12m) deverá ser detalhado os tipos de emendas seguindo-se sempre as especificações de Norma Técnica Específica;
- No caso de aberturas em elementos estruturais, deverão ser apresentados os detalhes das armaduras de reforço;
- Nas lajes nervuradas deve ser indicado, juntamente com as

armaduras, o posicionamento dos moldes e das zonas maciças, quando estas forem necessárias.

- Indicação do f_{ck} calculado para as peças representadas na prancha de desenho.

2.14. O detalhe da armadura deve conter as seguintes indicações, conforme exemplo abaixo:

- Número da posição;
- Quantidade de barras;
- Diâmetro da barra;
- Espaçamento das barras, quando necessário;
- Comprimento da barra;
- Dobras com cotas.

2.15. Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro de Ferros respectivo, contendo no mínimo:

- Tipo de armação (positiva, negativa, longitudinal, transversal);
- Posição (numeração da ferragem);
- Diâmetro da armadura (em mm);
- Quantidade de barras de mesma posição;
- Comprimento (em cm), indicando os comprimentos das dobras, o comprimento reto e o comprimento total da barra;
- Comprimento total das barras de mesma posição (comprimento total da barra e número de barras idênticas);
- Massa (em kg) das barras de mesma posição;
- Comprimento total (em cm) por tipo de aço e diâmetro;
- Massa total (em kg) por tipo de aço e diâmetro, considerando perdas não superiores a 10%.

2.16. As pranchas deverão conter notas explicativas com as seguintes informações mínimas:

6. Classe do concreto (C-20, C-25 etc.);
7. Cobrimento da armadura;
8. Volume de concreto;
9. No caso de laje pré-moldada, indicar a sobrecarga de utilização e a contra flecha ideal para o vão;
10. Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.

2.17. No Memorial Descritivo, deverão ser detalhados os principais aspectos da solução adotada no projeto estrutural, apresentando e justificando os procedimentos adotados, todos os carregamentos previstos e suas respectivas combinações para os estados limites últimos e de utilização, a escolha das armaduras, a resistência característica do concreto, as considerações relativas à ação do vento, variação de temperatura, deformação lenta e retração, choques, vibrações, esforços repetidos, esforços provenientes do processo construtivo, imitações das deformações excessivas, verificação da estabilidade global da estrutura e o tipo da análise estrutural adotada. Ao final deverá ser apresentado o quantitativo de material da obra por grupo de pavimentos e geral, bem como seus respectivos índices por metro quadrado.

2.18. Nos casos em que a ordem de retirada dos escoramentos seja capaz de introduzir solicitações importantes para a estabilidade da edificação não consideradas em projeto, deverá vir acompanhado ao projeto estrutural um plano de retirada dos escoramentos. Essa informação deverá estar estampada inclusive na prancha de formas dos elementos que necessitarem esse cuidado.

3) PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1. O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS deverá obedecer às prescrições das diversas normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as normas técnicas das Concessionárias Locais, outras normas técnicas que se apliquem a itens específicos do projeto e o respeito aos regulamentos de órgãos públicos aos quais as instalações devam satisfazer.

3.2. O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS deve observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas da ABNT:

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2 KV;
- NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 5413 – Iluminância de Interiores;
- Outras normas específicas aplicáveis.

3.3. As etapas mínimas a serem consideradas na elaboração do Projeto de Instalações Elétricas são:

3.3.1 - Buscar informações preliminares através da planta de situação, projeto arquitetônico, projetos complementares e demais informações obtidas com o Contratante;

3.3.2 - Quantificar o sistema, através da utilização das informações preliminares e aplicação das normas técnicas aplicáveis, apresentando a previsão de tomadas, iluminação e cargas especiais, tais como elevadores, bombas de recalque d'água, bombas de drenagem, bombas de combate a incêndio, sistema de ar-condicionado, etc;

3.3.3. Determinar a demanda do edifício e o padrão da entrada de serviço, seguindo as normas técnicas da concessionária local;

3.3.4 - Elaborar as Plantas indicando os pontos de utilização, quadros de distribuição de luz, quadros de distribuição de força, divisão das cargas em circuitos terminais, tubulações (eletrodutos, eletrocalhas e perfilados) dos circuitos, traçado da fiação dos circuitos, localização das caixas de passagem dos pavimentos e da prumada, localização dos quadros e painéis gerais de baixa tensão, centro de medição, seccionadoras, ramal alimentador, ponto de entrega, tubulações (eletrodutos, eletrocalhas) dos circuitos alimentadores, esquema vertical (prumada);

3.3.5. Dimensionar todos os componentes do projeto (condutores, tubulações, dispositivos de proteção, quadros de distribuição e cargas especiais), apresentando os cálculos com base nas normas técnicas aplicáveis a cada caso, considerando as tabelas de fabricantes;

3.3.6. Apresentar as tabelas representando os quadros de distribuição de cargas, os diagramas unifilares dos quadros de luz e força e diagrama unifilar geral considerando todas as cargas do sistema elétrico e equipamentos especiais e essenciais (grupo motor gerador e *nobreak*);

3.3.7. Apresentar os detalhes construtivos do sistema, facilitando a interpretação do projeto e a execução;

3.3.8. Elaborar o memorial descritivo com descrição detalhada do projeto, justificando, quando necessário, as soluções adotadas;

3.3.9. Elaborar o memorial de cálculo com a previsão de cargas, provável demanda, dimensionamento dos condutores, dimensionamento dos eletrodutos e eletrocalhas e dimensionamento dos dispositivos de proteção e outros dimensionamentos pertinentes ao projeto;

3.3.10. Apresentar as especificações técnicas de todos os

materiais aplicados na obra, citando inclusive os possíveis fabricantes e respectivas normas técnicas;

3.3.11. Apresentar orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);

3.3.12. Fornecer as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Relatório de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais habilitados responsáveis pela elaboração dos projetos, registrados nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA/AC e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/AC;

3.3.13. Apresentar o projeto de instalações (Subestação), aprovado, junto à concessionária local.

4) PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA

4.1. As etapas mínimas a serem consideradas na elaboração do Projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas são:

4.1.1 - Buscar informações preliminares através da planta de situação, projeto arquitetônico, projetos complementares e demais informações obtidas com o Contratante;

4.1.2. Elaborar as Plantas indicando os subsistemas de captosres, descidas e aterramentos com suas respectivas fixações e conexões;

4.1.3. Dimensionar todos os componentes do projeto, apresentando os cálculos com base na norma técnica aplicável, considerando ainda as tabelas de fabricantes;

4.1.4. Apresentar os detalhes construtivos do sistema, facilitando a interpretação do projeto e a execução;

4.1.5. Elaborar o memorial descritivo com descrição detalhada do projeto, justificando, quando necessário, as soluções adotadas;

4.1.6. Apresentar as especificações técnicas de todos os materiais aplicados na obra, citando inclusive os possíveis fabricantes e respectivas normas técnicas;

4.1.7. Apresentar orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);

4.1.8. Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado responsável pela elaboração do projeto, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA/AC;

4.1.9. Apresentar o projeto aprovado, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre;

5) PROJETO DA REDE DE LÓGICA – COMUNICAÇÃO DE DADOS, TELEFONIA, CONTROLE DE ACESSO E CFTV (rede interna estruturada)

5.1. Projeto de Rede Lógica que abrange os seguintes sistemas: Sistema de Comunicação de Dados, Sistema de Telefonia, Sistema de Monitoramento - Circuito Fechado de TV utilizando câmeras com tecnologia IP, Sistema de Controle de Acesso baseado na tecnologia IP.

5.2. O projeto deve integrar todos os sistemas de forma harmônica, e, portanto, devem ser tratados como um único projeto. Contudo, o projeto deve apresentar plantas, planilhas e detalhamento técnico individualizado por sistema.

5.3. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes, a saber:

5.3.1. TIA / EIA – 568 – B.1 “General Requirements”;

5.3.2. TIA / EIA – 568 – B.2 “Balanced Twisted Cabling Components”;

5.3.3. TIA / EIA – 568 – B.3 “Optical Fiber Cabling Components Standard”;

5.3.4. TIA / EIA – 569 - “Commercial Building Standard for Telecommunication Pathways and Spaces”;

5.3.5. NBR 14565 - “Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada”

5.4. A CONTRATADA deverá buscar informações preliminares através da planta de situação, projeto arquitetônico, projetos complementares e demais informações obtidas com o Contratante;

5.5. A planta de situação/locação deve indicar o ramal de entrada da concessionária de telefone e acesso a internet.

5.6. O projeto de distribuição interna deverá ser elaborado de acordo com o projeto de arquitetura, com a locação e a quantidade fornecida de pontos. Deverão ser analisadas as interferências com os demais projetos e solicitados elementos que porventura não estejam contemplados nos projetos complementares, principalmente nos projetos de arquitetura (*shafts*, sala para *rack/PABX/no-breaks/baterias* e ar-condicionado).

5.7. Elementos necessários e básicos dos projetos: Eletrodutos com seus diâmetros e caminhamentos; Eletrocalhas e caixas com suas dimensões e caminhamentos; Tomadas com as suas identificações; Sala do rack, DG e PABX; Quantidade de cabos com suas bitolas; Todas as interligações; Legendas e notas explicativas; Câmeras, gravadores e acessórios; Cancelas, catracas, fechaduras eletromagnéticas, acionadores por cartão magnético ou por digital, e acessórios.

5.8. O projeto de detalhes deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: Detalhe do distribuidor geral, Detalhe dos *racks* com todos seus elementos construtivos e seus componentes (*patch panels*, *switches*, conjunto de ventiladores), Detalhe das caixas de passagem, Detalhe do ponto de telecomunicação, Esquema vertical, Detalhe da fixação dos eletrodutos e calhas, Detalhe dos dutos de piso e suas caixas, Detalhe de instalação de todos equipamentos ativos, inclusive, câmeras, cancelas, catracas, fechaduras, entre outros.

5.9. Na elaboração do projeto devem ser observados os seguintes pontos: O DG central e o PABX devem ser instalados no mesmo ambiente;

5.10. O projeto de instalações de telecomunicações deve ser aprovado junto à concessionária de telefonia.

5.11. Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser de boa qualidade e certificados pelo órgão específico, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente, incluindo documentação com as especificações de referência e quantitativos dos equipamentos ativos (*switches*, roteadores, centrais telefônicas, câmeras, equipamento de gravação de vídeo, catracas, cancelas, fechaduras eletromagnéticas, dispositivos de ativação de acesso por cartão magnético ou digital, e outros, quando aplicado).

5.12. A planilha de custos deverá conter todos os elementos necessários para a execução do serviço, de acordo com os projetos, discriminação do material, unidade, preço unitário, total e total geral.

6) PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS

6.1. Os projetos de instalações hidrossanitárias deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e da concessionária local.

6.2. Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos complementares do prédio (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, de incêndio, de climatização etc.).

6.3. Nas especificações técnicas do projeto que detalhar a instalação de água fria deverá constar que este estará em conformidade com as Normas da Concessionária DEAS. O sistema de esgotamento sanitário, além das instalações convencionais primária e secundária, contará ainda com a instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos (horizontal) com capacidade operacional mínima de 10m³/dia, contendo tanque fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro, cujo tratamento deverá contemplar reatores anaeróbios, filtros com difusão de ar por bolhas finas, decantador secundário para retorno do lodo e desinfecção por pastilhas de cloro sendo que esta ETE deverá ficar enterrada no terreno e posicionada adequadamente para que não venha a sofrer impactos ou embaraços ao seu perfeito funcionamento e operações de manutenção.

6.4. Os Projetos de Instalações Hidrossanitárias serão compostos de:

- Projeto de instalações de águas pluviais;
- Projeto de instalações de esgotos sanitários;
- Projeto de instalações de água fria;
- Detalhes Gerais – Reservatório e Bombas;
- Projeto de irrigação dos jardins e drenagens.

6.5. O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha da solução adotada, referentes à concepção do projeto, definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de água fria, levando em conta os parâmetros de cálculo como: número de pessoas atendidas, cotas per capita, especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução), reserva técnica de combate a incêndio conforme indicação da legislação estadual e orientações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre. Devem ser fornecidos os quantitativos, orçamentos e as descrições de todos os materiais necessários à execução da obra.

6.6. OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS serão compostos de:

- Distribuição da rede interna: banheiros, áreas públicas, garagem e demais dependências;
- Previsão de reservatório apoiado no subsolo.
- Sistema de bombeamento;
- Vistas, barriletes e detalhes gerais na escala 1:20;
- Isométricos e detalhes na escala 1:20;
- Esquema vertical;
- Memória de cálculo, contemplando o cálculo dos vários elementos do projeto, tais como: barriletes, colunas de água, sistema de sucção, recalque, cálculo do consumo diário, cálculo do volume dos reservatórios, verificação da pressão no ponto mais desfavorável e outros;
- Caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que

expressem a composição de todos os seus custos unitários).

6.7. OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS serão compostos de:

- Planta de situação/locação: com coletores sanitários e rede de águas pluviais, ambas da concessionária local;
- Distribuição da rede interna: banheiros, copas, cozinhas, garagem e demais dependências;
- Detalhes de tubulações sanitárias na escala 1:20;
- Detalhes gerais, ventilação de ramais e colunas;
- Projeto de calhas, descidas e ralos;
- Esquema vertical;
- Memorial descritivo do projeto e caderno de especificações;
- Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);
- Aprovação junto à concessionária local, no caso, o DEAS.

6.8. O PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS deve apresentar:

- Posições, tipos e dimensões das tubulações verticais, horizontais, desvios, caixas, dispositivos de inspeção, ralos e ligações aos coletores públicos, necessários à instalação do sistema de captação, drenagem e esgotamento das águas pluviais do prédio, da área livre do terreno e da área coberta e descoberta dos Pavimentos.
- Deverão ser apresentadas tantas folhas de perfis, quantas forem às instalações sanitárias projetadas (esgoto e águas pluviais).
- No cálculo das tubulações de queda, deverá o projetista, obrigatoriamente, realizar estudo das ocorrências pluviométricas dos últimos 20 (vinte) anos para determinação e dimensionamento de calhas e tubulações de esgotamento de águas pluviais.
- Os tubos de queda devem ser posicionados sempre em vertical, empregando-se sempre curvas de raio longo reforçadas nas mudanças de direção, com diâmetro sempre superior ou igual a qualquer canalização a eles ligada e deverá contar com a instalação de tê de inspeção.
- O comprimento máximo dos subcoletores deverá ser de 15 m, espaçando-se caixas ou peças de inspeção para permitir desobstruções. O diâmetro mínimo do subcoletor e do coletor predial deverá ser de 100 mm.
- Mudanças de direção no coletor predial devem ser feitas mediante caixas de inspeção.
- O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha da solução adotada, referente à concepção do projeto, a definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de esgoto, levando-se em conta parâmetros como unidades padrão Hunter, declividade, diâmetro e conjunto motor-bomba, lembrando a necessidade de se prever a instalação de bomba de recalque sobressalente e quadro de comando. Apresentar as especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução) e os

quantitativos em planilha orçamentária e composição analítica de custo unitário.

7) PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

7.1. O projeto contemplará a elaboração do Plano de Prevenção e Combate Contra Incêndio e deverá ser concebido de forma a proporcionar um nível adequado de segurança aos ocupantes do prédio, em caso de incêndio, minimizando as probabilidades de propagação do fogo, através de seu combate no foco, além de diminuir os danos causados pelo sinistro aos equipamentos existentes.

7.2. O plano deverá ser desenvolvido levando em conta a compatibilidade com os projetos arquitetônico e complementares, a fim de que se obtenha uma solução mais econômica e funcional.

7.3. O plano deverá ser desenvolvido em conformidade com as normas da ABNT, com o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Acre (CBMAC), sem prejuízo de demais Normas.

7.4. Caso haja a necessidade da utilização de escadas pressurizadas, essas devem ser projetadas e especificadas em razão de sua especificidade.

7.5. O Projeto de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, caso necessário, deverá especificar e detalhar, em sua totalidade, os equipamentos e sistemas de prevenção, contemplando os seguintes itens:

- Sistema de iluminação de emergência;
- Sistema de detecção de alarme de incêndio;
- Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
- Saídas de emergência em edifícios;
- Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica, em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.
- Determinar as ações complementares que serão desencadeadas automaticamente pelo alarme, como:
 1. desligar corrente elétrica;
 2. ligar iluminação de emergência;
 3. abrir ou fechar portas;
 4. acionar gravações orientadoras às pessoas que estão deixando a área;
 5. acionar o sistema de comando de elevadores;
 6. acionar sistemas locais de combate a incêndio;
 7. acionar ou desligar quaisquer equipamentos que se deseje;
 8. retransmitir o alarme a postos de bombeiros ou outras autoridades.

7.6. Todos os equipamentos e instalações, inclusive as saídas de emergência e saídas alternativas, deverão ser representados em plantas, sendo apresentados os respectivos memoriais descritivos e planilhas de quantitativos.

7.7. O Projeto de Detecção - "endereçoável" classe "A" - e Alarme de Incêndio deve conter:

- Distribuição dos diversos tipos de detectores, alarmes (sonoros e

audiovisuais) de incêndio para todas as dependências e central de detecção tipo classe "A" para toda a edificação;

- Esquema vertical;
- Detalhes gerais e memoriais descritivos;
- Diagrama de blocos do sistema;
- Detecção endereçável inteligente em todos os ambientes, exceto banheiros e escadas;
- Cabeamento e fiação com cálculo de todos os laços tanto para os detectores endereçáveis, como para os acionadores e sirenes endereçáveis;
- Memoriais técnicos de cálculo e descritivo do sistema inteligente endereçável de detecção de alarme de incêndio tipo classe "A";
- ART junto ao CREA com detalhamento descritivo das atribuições técnicas por profissional, segundo exigências do Corpo de Bombeiros e CREA;
- Aprovação do projeto no Corpo de Bombeiros.

7.8. O PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO deve conter:

- Planta de situação/locação;
- Sinalização de emergência, com rota de fuga;
- Iluminação de emergência;
- Caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);
- ART junto ao CREA com detalhamento descritivo das atribuições técnicas por profissional, segundo exigências do Corpo de Bombeiros e CREA;
- Aprovação dos vários projetos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

7.9. O projeto deverá especificar e detalhar em sua totalidade os equipamentos e sistemas de combate a incêndio, contemplando os seguintes itens:

- Plantas Baixas de Implantação, subsolo, pavimento, Barrilete, casa de máquinas, cobertura;
- Plantas de Cortes e Fachadas;
- Sistema de extintores de incêndio, conforme Norma do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia;
- Planta Isométrica e sistema de rede de Hidrantes.

ANEXO IX - DO EDITAL

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Pregão Eletrônico n.º ___/2016

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Pessoa de Contato:

e-mail:
Telefone Fixo: ()
Celular: ()

Dados Bancários:
Banco:
Agência:
C/C:

OPTANTE DO SIMPLES: SIM () NÃO ()

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de **Projeto Básico e Executivo**, de Arquitetura e Complementares, quais sejam, Instalações Elétricas, de água fria, sanitárias com indicação da instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado central, Sistema de Proteção e Combate à Incêndios, de paisagismo e CFTV, para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 481, Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, num lote de 1.407,90m², medindo 17,60m de frente, pelos fundos 18,50m, pelo lado direito 78,00m e pelo lado esquerdo 78,00m.

ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS PROJETOS

ÁREA EQUIVALENTE (m²)	460
CUSTO DO m² (SINAPI/06/2016–ACRE) + 20,00% BDI	1.197,51 + 239,50= 1.437,01
CUSTO ESTIMADO DA OBRA	R\$ 661.024,60
PERCENTUAL DE PROJETO	3,80%

ITEM	PROJETOS	(%)	VALOR (R\$)
	1ª ETAPA	27,00	0,00
1.0	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA	27,00	0,00
	2ª ETAPA	32,50	
2.1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	9,00	0,00
2.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,00	0,00
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00	0,00
2.4	REDE DE LÓGICA (rede interna estruturada)	3,00	0,00
2.5	DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO	2,50	0,00
2.6	CLIMATIZAÇÃO	3,00	0,00
	3ª ETAPA	40,50	0,00
3.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	9,00	0,00

3.2	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	6,00	0,00
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00	0,00
3.4	REDE DE LÓGICA (rede interna estruturada)	3,00	0,00
3.5	PROJETO DE INSTALAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	2,50	0,00
3.6	CLIMATIZAÇÃO	3,00	0,00
3.7	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS	3,00	0,00
3.8	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS	3,00	0,00
3.9	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	2,00	0,00
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	100%	0,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Informar a pessoa responsável para assinar o contrato (Nome do proponente ou de seu representante legal, cargo na empresa, CPF, RG e Procuração, quando for o caso).

Porto Velho, ____ de _____ de 2016.

(Representante Legal da Empresa)